



LAV - LAR AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
RUA SANTA CRUZ N°269
CENTRO - CEP 17250-029
BARIRI/SP
<https://www.lavbariri.org.br/>

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PARCIAL

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE COLABORAÇÃO 22/2023

OBJETO DO CONVÊNIO: Acolhimento de Crianças e Adolescentes, nas modalidades Institucional e Familiar.

EXERCÍCIO: MAI/2024

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: LAV LAR AMOR E VIDA

CNPJ: 01.064.135/0001-83

ENDEREÇO / CEP: RUA SANTA CRUZ, N° 269 - CENTRO - CEP: 17250-029

RESPONSÁVEL(S) PELA ENTIDADE: ... LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO

CPF: 325.163.428-37

GESTOR DA ENTIDADE: LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO

DEMONSTRATIVO QUANTIDADE GERAL	
PREVISÃO (PT)	EXECUÇÃO
14	8

DEMONSTRATIVO DETALHADO DAS DESPESAS			
FINALIDADE DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	EMPREGO/ITEM	VALOR (R\$)
RESCISÃO	RECURSOS HUMANOS	RESCISÃO GISELE REIS DA SILVA VENTURA	R\$ 1.144,82
VALE ALIMENTAÇÃO	RECURSOS HUMANOS	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	R\$ 228,80
RESCISÃO	RECURSOS HUMANOS	RESCISÃO ALESSANDRA IANHEZ DE CAMARGO	R\$ 9.283,48
VALE ALIMENTAÇÃO	RECURSOS HUMANOS	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	R\$ 228,80
RESCISÃO	RECURSOS HUMANOS	RESCISÃO LUCILENE AP STEFANUTTO SABINO VIANA	R\$ 2.342,66
VALE ALIMENTAÇÃO	RECURSOS HUMANOS	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	R\$ 228,80
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 ZILDA APARECIDA DOMINGUES	R\$ 1.637,21
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 DAIANE DA SILVA GOMES AUGUSTO	R\$ 576,89
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 PAULA ROBERTA GARCIA	R\$ 92,49
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 BRUNA DAYANE ROSA RODRIGUES	R\$ 109,91
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 JESSICA FENOGLIO PAULINO	R\$ 1.572,01
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 CLEBER DE JESUS FERREIRA DE FREITAS	R\$ 1.919,56
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 EVELIN APARECIDA DO PRADO	R\$ 575,95
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 SAMANTA STEFANI DA SILVA	R\$ 1.720,31
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 ANGELICA GONÇALVES FENOGLIO	R\$ 1.253,07
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 MAIARA DE MORAES DA SILVA	R\$ 1.447,93
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 FRANCIELY SALERNO PRADO	R\$ 531,39
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 ALCIONE TEIXEIRA	R\$ 508,64
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 FERNANDO GONCALVES DE OLIVEIRA	R\$ 610,50
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 PAMELA GABRIELA DA SILVA BARBOSA	R\$ 554,14
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 PAULA GABRIELI CAMPOS	R\$ 633,25
VALE ALIMENTAÇÃO	RECURSOS HUMANOS	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	R\$ 2.860,40
FGTS	RECURSOS HUMANOS	FGTS REF 05/2024	R\$ 2.204,34

IRRF	RECURSOS HUMANOS	IRRF REF 05/2024	R\$ 1.018,64
INSS	RECURSOS HUMANOS	INSS REF 05/2024	R\$ 308,09
CAPACITAÇÕES E OFICINAS PARA EQUIPE E USUÁRIOS (FA)	CUSTEIO	KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA	R\$ 890,00
			R\$ 34.482,08

DEMONSTRATIVO RESUMIDO/ESPECÍFICO DAS DESPESAS			
FINALIDADE DA DESPESA	PREVISÃO PLANO DE TRABALHO	VALOR DA DESPESA (R\$)	SALDO (R\$)
RECURSOS HUMANOS		R\$ 33.592,08	R\$ 33.592,08
CUSTEIO		R\$ 890,00	R\$ 890,00

TOTAL INVESTIMENTOS	R\$ 34.482,08
VALOR DO REPASSE	R\$ 50.150,52
SALDO ANTERIOR	R\$ 45.077,86
REEMBOLSO RECURSOS PROPRIOS	R\$ 188,25
CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ -
SALDO FINAL	R\$ 60.934,55

SOLICITA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINAL? (X) SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA:

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob penas da lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado e documentos anexos que demonstram as despesas.

BARIRI/SP, 18 DE JUNHO DE 2024.


 GABRIELA PRADO
 COORDENADOR

LAV LAR AMOR E
 VIDA:01064135000183
 Assinado de forma digital por LAV
 LAR AMOR E
 VIDA:01064135000183
 Dados: 2024.06.19 15:10:46 -03'00'

LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO
 PRESIDENTE

LAV - LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Rua Santa Cruz, 269
 Centro - Bariri-SP

DEMONSTRATIVO DESPESAS REF.: MAIO/2024

PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCONTRA-SE NA PERFEITA ORDEM.

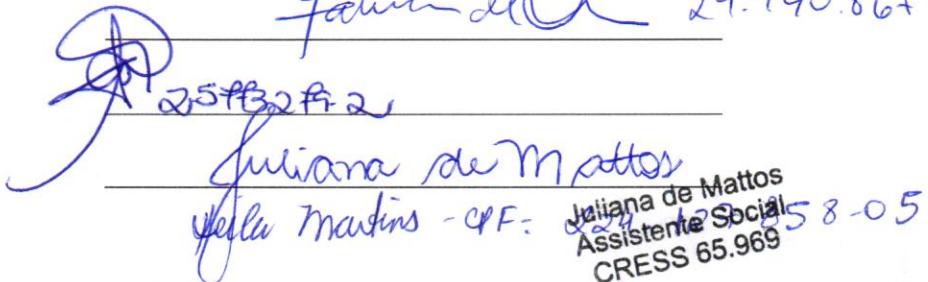
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA PARCIAL, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS IRREGULAR, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.

GESTOR DO CONVÊNIO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

 29.940.861-X


 Juliana de Mattos
 CPF: 257.327.2
 Juliana de Mattos - Assistente Social
 CRESS 65.969
 12858-05



Ofício nº 056/2024 ADM

Bariri/SP, 01 de Julho de 2024

À

Comissão de Monitoramento e Avaliação
Prefeitura Municipal de Bariri/SP

Assunto: Prestação de Contas Maio/2024 - Termo de Colaboração nº 22/2023

Em atendimento a solicitação enviada através do ofício nº 37/2024, emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em 24/06/2024, apontando alguns procedimentos referente competência Maio/2024, segue abaixo as justificativas:

Item 1- Em relação aos valores variados pagos de auxílio alimentação aos colaboradores contemplados por este termo, justifica-se que para suprir a demanda de cuidados com a saúde de acolhidos do SAICA, alguns colaboradores precisaram se deslocar do local de trabalho, indo para os respectivos locais de atendimento, e conforme previsto na cláusula vigésima primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, os *colaboradores que não puderem ser atendidos com o sistema de refeição do empregador no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direto a vale refeição*. Sendo assim, para esses colaboradores que precisaram se ausentar do local de trabalho para estar exercendo suas funções laborais, foi pago o valor referente a sua alimentação.

Item 2 – Quanto à função de Cleber de Jesus Ferreira de Freitas, foram tomadas as devidas providências para adequação do mesmo, como mostra a conversa via whatsapp com a empresa Medeiros Assessoria de Segurança do Trabalho, com o agendamento do exame de alteração de função para a data de 02/07/2024 às 15:30h.

Face ao exposto solicitamos o acolhimento das nossas justificativas.


LUCIANA APARECIDA LUCÔNIO
PRESIDENTE



Medeiros Assessoria



Então precisa agendar o exame pra
troca

09:57 ✓

Vou te passar os dados

09:57 ✓

Pode ser terça-feira ?

09:59

Amanhã está muito lotado

09:59

Não consigo agendar mais

09:59

Pode ser

09:59 ✓



Só passar o nome e a nova função

09:59

Cleber de Jesus Ferreira de Freitas -
educador / cuidador

10:00 ✓

Qual horário do exame ?

10:05 ✓

A partir das 15:30 h

Por ordem de chegada

Atendemos até as 19 horas mais ou
menos

10:06

Sexta-feira



LAV - Junho
2024.docx



78 kB • DOCX

LAV - Junho 2024.docx

09:05



Mensagem





Diretoria de Assistência Social

Ofício 037

Referente: Prestação de contas Maio/2024 – Termo de Colaboração

22/2023

Ilma. Sra. Luciana Aparecida Lucínio

Presidente

Vimos por meio deste informar que, esta comissão recebeu a Prestação de Contas Maio/2024 da LAV- Lar, Amor e Vida referente ao Termo de Colaboração 22/2023, entende ser necessário as seguintes correções, no prazo de 5 dias úteis:

- Inserir critérios que justifiquem valores variados pagos aos colaboradores de auxílio alimentação;
- Adequar a função do orientador social , Cléber de Jesus Ferreira de Freitas sendo que não consta prevista a função no plano de trabalho;

Bariri, 24 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Adriana Henrique Menegassi

Fabrícia de Oliveira

Juliana de Mattos



Diretoria de Assistência Social

Ofício 037

Referente: Prestação de contas Maio/2024 – Termo de Colaboração

22/2023

Ilma. Sra. Luciana Aparecida Lucínio

Presidente

Vimos por meio deste informar que, esta comissão recebeu a Prestação de Contas Maio/2024 da LAV- Lar, Amor e Vida referente ao Termo de Colaboração 22/2023, entende ser necessário as seguintes correções, no prazo de 5 dias úteis:

- Inserir critérios que justifiquem valores variados pagos aos colaboradores de auxílio alimentação;
- Adequar a função do orientador social , Cléber de Jesus Ferreira de Freitas sendo que não consta prevista a função no plano de trabalho;

Bariri, 24 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Adriana Henrique Menegassi

Fábricia de Oliveira

Juliana de Mattos



Diretoria de Assistência Social

Keila Martins
Keila Cristina Martins
CPF: 224.127.853-05

Marcela da Costa Amado

Amado
CPF: 409.974.088-35



Ofício nº 049/2024 ADM

Bariri/SP, 19 de junho de 2024

À

Comissão de Monitoramento e Avaliação
Prefeitura Municipal de Bariri/SP

Assunto: Prestação de Contas Termo de Colaboração nº 22/2023

A Organização da Sociedade Civil – LAV – Lar, Amor e Vida de Bariri, vem mui respeitosamente através de seu presidente Luciana Ap. Lucínio, justificar o uso do recurso na prestação de contas referente à Maio/2024.

Cabe esclarecer que este plano passou por reformulação, devido a liminar expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (em anexo), que tem como base o custo de R\$ 3.582,18 per capita. Para o SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) são conveniadas 11 vagas, que totalizam R\$ 39.403,98/mês. Já para o Serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora), serão destinadas 3 vagas, um montante de R\$ 10.746,54/mês. Este novo Plano de Trabalho reformulado, foi protocolado na data de 14/06/2024 junto ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Bariri.

Conforme solicitado pelo órgão gestor, venho justificar que com o recurso destinado ao SAICA, devido a demanda atual do Serviço de Acolhimento, tornou-se necessário a contratação de novos colaboradores e alterações nos convênios com outros municípios. Como nota-se na prestação de contas referente ao mês de Maio/2024, foi realizado o pagamento para os seguintes profissionais: 1 psicóloga, 1 motorista, 13 cuidadores / aux de cuidador, 1 serviços gerais, além de rescisões de colaboradores já contemplados com o plano anterior, envolvendo salários, encargos e vale alimentação, sendo utilizado o valor total



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

para Recursos Humanos de R\$ 33.592,08, uma diferença de R\$ 15.675,42 em relação ao plano anterior à liminar do MPSP, não alterando o objeto do mesmo.

Justifica-se ainda que em relação ao recurso destinado a execução do Serviço de Família Acolhedora, foi utilizado o valor de R\$ 890,00 para participação em um Seminário Nacional de Acolhimento institucional e Familiar, com o objetivo de capacitar os colaboradores que executarão este serviço. Este Seminário enquadra-se no que é destinado à custeio, conforme previsto no Plano de Trabalho já protocolado. Aproveitando para reiterar que de acordo com instruções desta comissão, o pagamento foi feito mediante Nota Fiscal, com apresentação do Termo de Exclusividade para dispensa dos 3 orçamentos.

Certa de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.



LUCIANA APARECIDA LUCINIO
PRESIDENTE

Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G334141059803574014
14/06/2024 11:03:53**Cliente - Conta atual**

Agência 198-8
 Conta corrente 40679-1 CASA ABRIGO
 Período do extrato de 20 / 05 / 2024 até 14 / 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/05/2024		0000	13134	250 Folha de Pagamento	650	1.144,82 D → 0	
24/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 24/05 13:22 VR BENEFICIOS	52.401	228,80 D → 0	
24/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.373,62 C	0,00 C
27/05/2024		0000	13134	250 Folha de Pagamento	784	9.283,48 D → 0	
27/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 27/05 13:27 VR BENEFICIOS	52.701	228,80 D → 0	
27/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	9.512,28 C	0,00 C
29/05/2024		0000	13134	250 Folha de Pagamento	1.413	2.342,66 D → 0	
29/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 29/05 16:14 VR BENEFICIOS	52.901	228,80 D → 0	
29/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	2.571,46 C	0,00 C
06/06/2024		0198	99015	870 Transferência recebida 06/06 09:26 CASA ABRIGO	550.198.000.017.400	188,25 C →	
06/06/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	188,25 D →	0,00 C
07/06/2024		0198	99015	870 Transferência recebida 07/06 16:44 BARIRIBL MAC FNAS	550.198.000.018.734	11.838,44 C	
07/06/2024		0198	99015	870 Transferência recebida 07/06 16:43 PREF MUN BARIRI C-FMAS	550.198.000.030.132	38.312,08 C	
07/06/2024		0000	13134	250 Folha de Pagamento	1.137	11.436,72 D →	
07/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 07/06 16:05 Alcione Teixeira	60.701	508,64 D → 0	
07/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 07/06 16:05 FERNANDO GONCALVES DE OLIV	60.702	610,50 D → 0	
07/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 07/06 16:05 Pamela Gabriela da Silva B	60.703	554,14 D → 0	
07/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 07/06 16:05 PAULA GABRIELI CAMPOS	60.704	633,25 D → 0	
07/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 07/06 16:05 VR BENEFICIOS	60.705	2.860,40 D → 0	
07/06/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	33.546,87 D	0,00 C
10/06/2024		0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:01 LAV - LAR AMOR E VIDA	550.198.000.023.401	23,46 C → 0	
10/06/2024		0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:01 LAV - LAR AMOR E VIDA	550.198.000.023.401	169,11 C → 0	

10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:02 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.024.658	317,15 C	FGTS
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:02 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.024.658	123,20 C	IRRF
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:02 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.024.658	376,21 C	INSS
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:02 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.024.659	1.683,78 C	INSS
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:02 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.024.659	1.590,68 C	FGTS
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:02 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.024.659	184,43 C	IRRF
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:03 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.024.660	584,17 C	FGTS
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:03 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.024.660	550,73 C	INSS
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:03 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.024.660	53,57 C	IRRF
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:04 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.025.365	724,32 C	FGTS
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:04 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.025.365	296,56 C	IRRF
10/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida 10/06 11:04 LAV - LAR AMOR VIDA	550.198.000.025.365	847,87 C	INSS
10/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado 10/06 11:05 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61.001	5.444,12 D	FGTS
10/06/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	61.002	5.612,19 D	INSS IRRF
10/06/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 07/06/2024	831.621.200.033.436	22,81 D	
10/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	3.553,88 C	0,00 C
14/06/2024	0198	00198	870 Transferência recebida 14/06 09:30 CASA ABRIGO	550.198.000.017.400	6,00 C	Daniel (sara)
14/06/2024	0198	00198	109 Pagamento de Boleto GALAX PAY PAGAMENTOS ELETRONIC	61.401	896,00 D	
14/06/2024	0198	00198	870 Transferência recebida 14/06 09:39 CASA ABRIGO	550.198.000.017.400	22,81 C	vanduca jaufa pro
14/06/2024	0000	00000	999 S A L D O			867,19 D

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

Empresa: Lav - Lar Amor E Vida**CNPJ:** 01.064.135/0001-83 **Agência/Conta:** 198-8 / 40679-1**Nome da Folha:** RESCISÃO GISELE REIS DA SILVA VENTURA**Data Pagamento:** 24/05/2024 **Situação:** Processada **Agência/Conta:** 198-8 / 40679-1**Valor Total:** R\$ 1.144,82 **Tipo:** Proventos **Quantidade de Pagamentos:** 1**Assinaturas válidas:**

Luciana Aparecida Lucinio 24/05/2024 13:12:48

Danieli Munhoz 24/05/2024 13:09:52

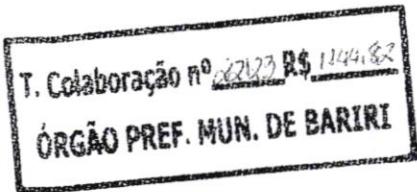
OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Gisele Reis Silva Ventura	342.323.808-92	198-8 / 25491-6	Pago	Proventos	R\$ 1.144,82

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 24/05/2024 às 13:16:51 , por JD565374 DANIELI MUNHOZ

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088



TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICACAO DO EMPREGADOR

01-CNPJ/CEI 01064135000183	02-Razão Social/Nome 0571 LAV LAR AMOR E VIDA	04-Bairro CENTRO		
03-Endereço RUA SANTA CRUZ 269-				
05-Município BARIRI	06-UF SP	07-CEP 17250029	08-CNAE 8730101	09-CNPJ/CEI do Tomador/Obra

IDENTIFICACAO DO TRABALHADOR

10-PIS/PASEP 16185779588	11-Nome 000000104-GISELE REIS DA SILVA VENTURA	12-Endereço (Logradouro, Nro., Andar, Apartamento) AV JOSE FURCIM 00571	13-Bairro SANTA ROSA
14-Município BARIRI	15-UF SP	16-CEP 17255150	17-Carteira de Trabalho (Série/UF) 00087881/298/SP
19-Data Nascto. 10/04/1989	20-Nome da Mãe LUCINEIA BUENO REIS DA SILVA		18-CPF 342.323.808-92

DADOS DO CONTRATO

21-Tipo de Contrato 1-CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO	24-Data de Admissão 08/12/2022	25-Data do Aviso Prévio 16/05/2024	26-Data de Afastamento 16/05/2024	27-Código de Afastamento SJ1
28-Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00%	29-Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00%	30-Categoria do Trabalhador 01 TRABALHADOR		
31-Código Sindical 020144862438	32-CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 59993451000110-SIND DOS EMP EM TURISMO E HOSP DE BAURU	FALTAS(EM DIAS): FÉRIAS VENC: 0,0 PROPORC.: 0,0 13o.SAL: 0,0		

DISCRIMINACAO DAS VERBAS RESCISORIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50-Saldo de 3.00 /dias Salário (Líquido de /Faltas e DSR)	180,00	51-Comissões	0,00	52-Gratificações	0,00
53-Adicional de Insalubridade	0,00	54-Adicional de Periculosidade	0,00	55-Ad.Noturno	0,00
56.1-H.Extras	0,00	56.2-H.Extras	0,00	56.3-H.Extras	0,00
57-Gorjetas	0,00	58-Desc.Sem.Remun.(DSR)	0,00	59-Ref.DSR H.E.Sal.Variavel	76,41
60-Multa Art.477 Par. 8o. CLT	0,00	61-Multa Artigo 479 da CLT	0,00	62-Salario Família	0,00
63-13.Sal.Prop. 05/12 AVOS	150,00	64.1-13.Salario Exercicio	0,00	64.2-13.Salario Exercicio	0,00
65-Ferias Proporcionais 05/12 AVOS	757,24	66.1-Fer.Venc.Per.Aquisit.	0,00	66.2-Fer.Venc.Per.Aquisit. /12 Avos	0,00
68-Terco Cons.de Ferias	0,00	69-Aviso Prévio Indenizado	0,00	70-13. Sal.(Av.Prevo Ind.)	0,00
71-Ferias(Av.Prevo Indeniz.)	0,00	72- 1/3 Ferias Proporcionais	252,41	73- saldo banco de horas 70%(17.98)	305,66
74- auxilio maternidade(13.00)	780,00	75- sal.maternidade 13.salario	600,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00	99-Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	3.101,72

DEDUÇOES

100-Pensão Alimenticia	0,00	101-Adiantamento Salarial	0,00	102-Adto de 13o.Salario	0,00
103-Av. Previo Indenizado	1.800,00	104-Multa Artigo 480 CLT	0,00	105-Emp. em Consignacao	0,00
106-Vale Transporte	0,00	107-Reemb. Vale Transporte	0,00	108-Vale Alimentacao	0,00
109-Reemb. Vale Aliment.	0,00	110-Contrib. para o FAPI	0,00	111-Cont.Sindical Laboral	0,00
112.1-Previdencia Social	100,65	112.2-Prev. Social 13.Sal.	56,25	113-Contrib. Previd.Compl.	0,00
114.1-I.R.R.F.	0,00	114.2-IRRF 13.Salario	0,00	114.3-IRRF Part.Lucros/Result.	0,00
115.1- IRRF sobre Ferias	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00	TOTAL DEDUÇOES	1.956,90
	0,00		0,00	VALOR LIQUIDO	1.144,82

lucineia bp. riucci

Gisele
T. Colaboração nº 2023 R\$ 1.144,82
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01-CNPJ/CEI 01064135000183	02-RAZÃO SOCIAL/NOME 0571-LAV LAR AMOR E VIDA
-------------------------------	--

TRABALHADOR

10-PIS/PASEP 16185779588	11-NOME 000000104-GISELE REIS DA SILVA VENTURA
-----------------------------	---

17-Carteira de Trabalho(Número/Série/UF) 00087881/298/SP	18-Nro. dó CPF 342.323.808-92	19-Data Nascimento 10/04/1989	20-Nome da Mãe LUCINEIA BUENO REIS DA SILVA
---	----------------------------------	----------------------------------	--

CONTRATO

22-Causa do Afastamento SJ1 - RESCISAO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO
--

24-Data de Admissão 08/12/2022	25-Data do Aviso Prévio 16/05/2024	26-Data de Afastamento 16/05/2024	27-Cod.Afastamento SJ1	29-Pensão Alimentícia(%) (FGTS) 0,00%
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------	--

30-Categoria do Trabalhador

01 TRABALHADOR

31-Código Sindical 020144862438	32- CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 59.993451/0001-10
------------------------------------	---

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n. 477, parágrafo 1., da Consolidação das Leis do Trabalho(CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ *******1.144,82**,o qual, devidamente rubricado pelaspartes, é parte integrante do presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

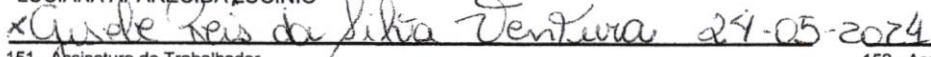
As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa SRT nro. 15/2010. Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

BARIRI/SP 24/05/2024



150 - Assinatura do Empregador/Preposto

LUCIANA APARECIDA LUCINIO



151 - Assinatura do Trabalhador

000000104-GISELE REIS DA SILVA VENTURA

152 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 - Carimbo e Assinatura do Assistente

154 - Nome do Órgão Homologador

155-Ressalvas

156-Informações a Caixa:

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos, após a extinção do contrato de trabalho (inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)

T. Colaboração nº 26123 R\$ 1144,82
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI



Consultas - Emissão de comprovantes

G3342413162080211

24/05/2024 13:26:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 24/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.26.18
 0198800198 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CASA ABRIGO
 AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240524161754649388628
 CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83
 VALOR: R\$228,80
 TARIFA: R\$0,00
 DATA: 24/05/2024 - 13:22:04
 COD PRODUTO: QRS1TXBJJN3MUATQI2N0JPT4DMRC8JREFYT
 DEVEDOR: LAV LAR AMOR E VIDA
 CNPJ DO DEVEDOR: 1.***.***/****-83

=====

PAGO PARA: Vr Beneficios

CNPJ: 2.535.864/0001-33

INSTITUICAO: 78626983 BCO VR S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
 poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 24/05/2024 - 13:22:05

=====

DOCUMENTO: 052401

AUTENTICACAO SISBB: 2.690.6D4.A5A.EAD.CF1

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

=====

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

=====

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

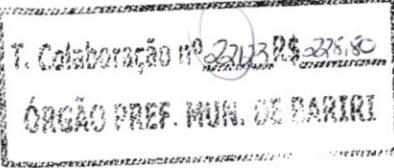
Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

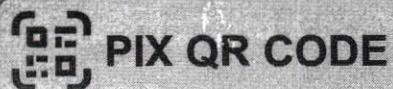
=====

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 65192533 Série 1, emitido em 24/05/2024</p> <p>20240610u02535864000133</p>	<p>Número da Nota 65182863</p> <p>Data e Hora de Emissão 24/05/2024 17:15:35</p> <p>Código de Verificação VJIT-CLYV</p>			
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 02.535.864/0001-33 Inscrição Municipal: 6.131.480-3 Nome/Razão Social: VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A Endereço: AV DOS BANDEIRANTES 460 460 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04553-900 Município: São Paulo UF: SP</p>				
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: LAV LAR AMOR E VIDA CPF/CNPJ: 01.064.135/0001-83 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R STA CRUZ 269 - CENTRO - CEP: 17250-029 Município: Bariri UF: SP E-mail: administrativo@lavbariri.org.br</p>				
<p>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----</p>				
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Total de Crédito VR Multi - VR+VA Auxílio: R\$ 228,80 - (1 cartão(s))</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p>T. Colaboração nº 02123 R\$ 228,80</p> <p>ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI</p> </div>				
<p>Vencimento em 24/05/2024 Trib aprox. Lei nº 12.741/12: R\$0,00 Federal, R\$0,00 Municipal e R\$0,00 pelos serviços Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940 23.2.F Valor da corretagem ou comissão: zero Número do protocolo do pedido: 20240524008510 REALIZE O PAGAMENTO APENAS DE BOLETOS EMITIDOS POR VOCÊ NA ÁREA LOGADA E SEGURA DO SEU PORTAL RH. PREVINA-SE E EVITE PREJUÍZOS FINANCEIROS.</p>				
<p>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00</p> <p>VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 228,80</p>				
INSS (R\$) - Código do Serviço 03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares	IRRF (R\$) - Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	CSLL (R\$) - Base de Cálculo (R\$) 0,00	COFINS (R\$) - Alíquota (%) 2,00%	PIS/PASEP (R\$) - Valor do ISS (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço - 17,64% / IBPT		Número Inscrição da Obra - Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
<p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 65192533 Série 1, emitido em 24/05/2024;</p>				

Mais uma facilidade para você! Pague seu pedido com Pix nas opções:



OU



PIX copia e cola

00020101021226990014br.gov.bcb.pix2577qrcode.bancovr.com.br/qrs1v2/cobv/019PvBgJFm8kYK3pyM5ryzILDl0nYK7lh26SKSh7Rp5204000053039865406228.805802BR5913BANCO VR S.A.8009Sao Paulo62070503***63045EB5

VR BENEF. SERV. PROC. SA

Valor do **228,80**

Vencimento: **24/05/2024**

Nome do Beneficiário	CNPJ	Agência / Código do Beneficiário	Vencimento
VR BENEF. SERV. PROC. SA	02.535.864/0001-33	1-9 / 16140-5	24/05/2024
R STA CRUZ, 269			
Pagador		Nº Documento	
LAV LAR AMOR E VIDA		20240524008510	
01.064.135/0001-83		Valor do Documento	228,80

Instruções:

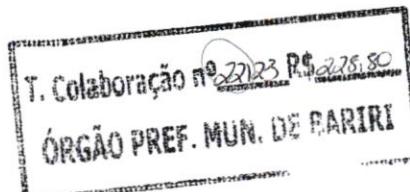
Autenticação mecânica

Este produto é Pré-Pago e será processado somente após o pagamento.

Após o dia 18/06/2024 o pedido será cancelado

sendo necessário fazer novo pedido.

Produtos: Multi - Auxílio VR+VA





Relatório de Detalhes do Pedido

CNPJ: 01.064.135/0001-83
Razão Social: LAV LAR AMOR E VIDA
Pedido: 20240524008510
Data do Pedido: 24/05/2024 13:12

Resumo do Pedido					
Produto	Data do Credito	Total do Pedido (R\$)	Descrição	Valor base	Qtd de Beneficiários
Multi - Auxílio VR+VA	24/05/2024	228,80	Valor do Beneficio (R\$)		1
Valor Total do Pedido (R\$)					
228,80					

Detalhes do Pedido					
Nome	Valor do Beneficio (R\$)	Produto	CPF	Matrícula	Cod. Local Entrega
Gisele Reis da Silva Ventura	228,80	Auxílio VR+V	342.323.808-92		01 LAV LAR AMOR E VIDA

Qtd de Provisórios

Valor do Beneficio (R\$)

Departamento

Local de Entrega

Assinatura

Departamento

Local de Entrega

Assinatura

T. Colaboração nº 2283 R\$ 228,80
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

Empresa: Lav - Lar Amor E Vida**CNPJ:** 01.064.135/0001-83 **Agência/Conta:** 198-8 / 40679-1**Nome da Folha:** RESCISÃO ALESSANDRA I DE CAMARGO**Data Pagamento:** 27/05/2024**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 198-8 / 40679-1**Valor Total:** R\$ 9.283,48**Tipo:** Proventos**Quantidade de Pagamentos:** 1**Assinaturas válidas:**

Luciana Aparecida Lucinio 27/05/2024 13:27:30

Danieli Munhoz 27/05/2024 13:19:19

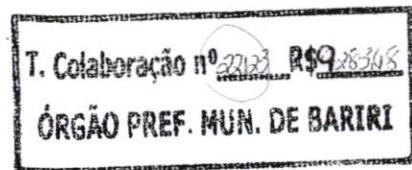
OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Alessandra Ianhez Camargo	441.725.448-60	198-8 / 24791-X	Pago	Proventos	R\$ 9.283,48

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 27/05/2024 às 13:45:57 , por JD565374 DANIELI MUNHOZ

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01-CNPJ/CEI 01064135000183	02-Razão Social/Nome 0571 LAV LAR AMOR E VIDA			
03-Endereço RUA SANTA CRUZ 269-	04-Bairro CENTRO			
05-Município BARIRI	06-UF SP	07-CEP 17250029	08-CNAE 8730101	09-CNPJ/CEI do Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10-PIS/PASEP 26729422597	11-Nome 000000091-ALESSANDRA IANHEZ DE CAMARGO			
12-Endereço (Logradouro, Nro.,Andar,Apartamento) AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS 01255	13-Bairro CENTRO			
14-Município ARARAQUARA	15-UF SP	16-CEP 14801170	17-Carteira de Trabalho (Série/UF) 00022792/00385/SP	18-CPF 441.725.448-60
19-Data Nasc. 21/09/1994	20-Nome da Mãe SANDRA HELENA SPINELLI IANHEZ DE CAMARGO			

PAROS PA CONTRA

21-Tipo de Contrato 1-CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO	22-Causa do Afastamento SJ1-RESCISAO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO
23-Remuneração Mes Anterior 3.640,00	24-Data de Admissão 16/05/2022
	25-Data do Aviso Prévio 18/04/2024
	26-Data de Afastamento 18/05/2024
	27-Código de Afastamento SJ1
28-Pensão Alimenticia (%) (TRCT) 0,00%	29-Pensão Alimenticia (%) (Saque FGTS) 0,00%
	30-Categoría do Trabalhador 01 TRABALHADOR
31-Código Sindical 020144862438	32-CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 59993451000110-SIND DOS EMP EM TURISMO E HOSP DE BAIRU
	FALTAS(EM DIAS):FÉRIAS VENC: 0,0 PROPORC.: 0,0 13o.SAL: 0,0

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS BESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

DEDUÇÕES

* Luciana Dr. Reiile

Alessandra

T. Colaboração nº 2263 R\$ 9.283,40

ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01-CNPJ/CEI 02-RAZÃO SOCIAL/NOME
01064135000183 0571-LAV LAR AMOR E VIDA

TRABALHADOR

10-PIS/PASEP 11-NOME
26729422597 000000091-ALESSANDRA IANHEZ DE CAMARGO

17-Carteira de Trabalho(Número/Série/UF)	18-Nro. do CPF	19-Data Nascimento	20-Nome da Mãe
00022792/00385/SP	441.725.448-60	21/09/1994	SANDRA HELENA SPINELLI IANHEZ DE CAMARGO

CONTRATO

22-Causa do Afastamento

SJ1 - RESCISAO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO

24-Data de Admissão	25-Data do Aviso Prévio	26-Data de Afastamento	27-Cod.Afastamento	29-Pensão Alimentícia(%) (FGTS)
16/05/2022	18/04/2024	18/05/2024	SJ1	0,00%

30-Categoria do Trabalhador

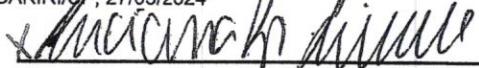
01 TRABALHADOR

31-Código Sindical	32- CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
020144862438	59.993451/0001-10 SIND DOS EMP EM TURISMO E HOSP DE BAURU

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n. 477, parágrafo 1., da Consolidação das Leis do Trabalho(CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 9.283,48 ,o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

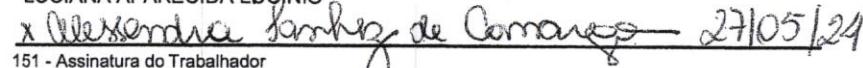
As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa SRT nro. 15/2010. Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

BARIRI/SP, 27/05/2024



150 - Assinatura do Empregador/Próprio

LUCIANA APARECIDA LUCINIO



151 - Assinatura do Trabalhador

000000091-ALESSANDRA IANHEZ DE CAMARGO

152 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 - Carimbo e Assinatura do Assistente

155-Ressalvas

154 - Nome do Órgão Homologador

156-Informações a Caixa:

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos, após a extinção do contrato de trabalho (inc. XXIX - Art. 7º, da Constituição Federal/1988).

T. Cobertura nº 8213, R\$ 9.283,48
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.18.59
0198800198 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E000000020240527162546511301650
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83
VALOR: R\$228,80
TARIFA: R\$0,00
DATA: 27/05/2024 - 13:27:04
COD PRODUTO: QRS1TXWJGZMDKG1FZZDTTRDRMHVFWYBYT
DEVEDOR: LAV LAR AMOR E VIDA
CNPJ DO DEVEDOR: 1.***.***/***-83

PAGO PARA: Vr Beneficios
CNPJ: 2.535.864/0001-33
INSTITUICAO: 78626983 BCO VR S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 27/05/2024 - 13:27:05

=====

DOCUMENTO: 052701
AUTENTICACAO SISBB: 5.E78.E8D.DAA.C86.C46

=====

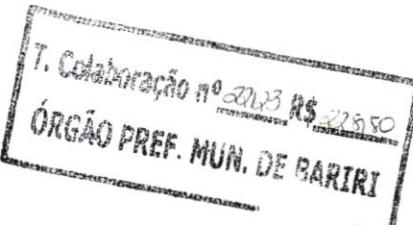
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

T. Colaboração nº 223 R\$ 228,80
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>RPS Nº 65273736 Série 1, emitido em 27/05/2024</small> <small>20240610u02535864000133</small>	Número da Nota 65264162 Data e Hora de Emissão 27/05/2024 14:47:04 Código de Verificação RYAH-IQ9C			
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 02.535.864/0001-33 Inscrição Municipal: 6.131.480-3 Nome/Razão Social: VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A Endereço: AV DOS BANDEIRANTES 460 460 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04553-900 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: LAV LAR AMOR E VIDA CPF/CNPJ: 01.064.135/0001-83 Inscrição Municipal: --- Endereço: R STA CRUZ 269 - CENTRO - CEP: 17250-029 Município: Bariri UF: SP E-mail: administrativo@lavbariri.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Total de Crédito VR Multi - VR+VA Auxílio: R\$ 228,80 - (1 cartão(ões)) <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div>				
Vencimento em 27/05/2024 Trib aprox. Lei nº 12.741/12: R\$0,00 Federal, R\$0,00 Municipal e R\$0,00 pelos serviços Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940 23.2.F Valor da corretagem ou comissão: zero Número do protocolo do pedido: 20240527008948 REALIZE O PAGAMENTO APENAS DE BOLETOS EMITIDOS POR VOCÊ NA ÁREA LOGADA E SEGURA DO SEU PORTAL RH. PREVINA-SE E EVITE PREJUÍZOS FINANCEIROS.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00 VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 228,80				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	2,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		17,64% / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 65273736 Série 1, emitido em 27/05/2024;				



Relatório de Detalhes do Pedido

CNPJ: 01.064.135/0001-83
Razão Social: LAV LAR AMOR E VIDA
Pedido: 20240527008948
Data do Pedido: 27/05/2024 13:24

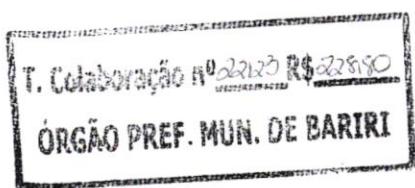
Resumo do Pedido							
Produto	Data do Crédito	Total do Pedido (R\$)	Descrição	Valor base	Beneficiários	Qtd. Provisórios	Total (R\$)
Multi - Auxílio VR+VA	27/05/2024	228,80	Valor do Benefício (R\$)			1	228,80

Valor Total do Pedido (R\$)

228,80

Detalhes do Pedido

Nome	Benefício (R\$)	Produto	CPF	Matrícula	Cod. Local	Entrega	Local de Entrega	Cód. Departamento	Departamento	Emissão Cartão	Recebido em	Assinatura
Alessandra Ianhez de Camargo	228,80	Multi - Auxílio VR+V	441.775.448-60	01	LAV LAR AMOR E VIDA					Não		



Empresa: Lav - Lar Amor E Vida**CNPJ:** 01.064.135/0001-83 **Agência/Conta:** 198-8 / 40679-1**Nome da Folha:** RESCISÃO LUCILENE AP S SABINO VIANA**Data Pagamento:** 29/05/2024**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 198-8 / 40679-1**Valor Total:** R\$ 2.342,66**Tipo:** Proventos**Quantidade de Pagamentos:** 1**Assinaturas válidas:**

Luciana Aparecida Lucinio 29/05/2024 13:21:27

Danieli Munhoz 29/05/2024 13:19:16

OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Lucilene A Stefanutto	188.533.098-73	198-8 / 24767-7	Pago	Proventos	R\$ 2.342,66

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 29/05/2024 às 13:31:02 , por JD565374 DANIELI MUNHOZ

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

T. Colaboração nº 2023 R\$ 234,266
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01-CNPJ/CEI 01064135000183	02-Razão Social/Nome 0571 LAV LAR AMOR E VIDA	04-Bairro CENTRO		
03-Endereço RUA SANTA CRUZ 269-	06-UF SP	07-CEP 17250029	08-CNAE 8730101	09-CNPJ/CEI do Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10-PIS/PASEP 12501947276	11-Nome 000000103-LUCILENE AP STEFANUTTO SABINO VIANA	13-Bairro JARDIM YANG 3		
12-Endereço(Logradouro, Nro., Andar, Apartamento) RUA JOÃO FANTON FILHO 00033	15-UF SP	16-CEP 17253014	17-Carteira de Trabalho(Série/UF) 00072202/00168/SP	18-CPF 188.533.098-73
14-Município BARIRI				
19-Data Nascto. 27/02/1974	20-Nome da Mãe GENI DE CAMPOS STEFANUTTO			

DADOS DO CONTRATO

21-Tipo de Contrato 1-CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO	24-Data de Admissão 07/12/2022	25-Data do Aviso Prévio 23/05/2024	26-Data de Afastamento 23/05/2024	27-Código de Afastamento SJ1
28-Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00%	29-Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00%	30-Categoría do Trabalhador 01 TRABALHADOR		
31-Código Sindical 020144862438	32-CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 59993451000110-SIND DOS EMP EM TURISMO E HOSP DE BAURU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50-Saldo de 23.00 /dias Salário (Líquido de /Faltas e DSR)	1.149,75	51-Comissões	0,00	52-Gratificações	0,00
53-Adicional de Insalubridade	108,25	54-Adicional de Periculosidade	0,00	55-Ad.Noturno	0,00
56.1-H.Extras	0,00	56.2-H.Extras	0,00	56.3-H.Extras	0,00
57-Gorjetas	0,00	58-Desc.Sem.Remun.(DSR)	0,00	59-Ref.DSR H.E.Sal.Variavel	233,97
60-Multa Art.477 Par. 8o. CLT	0,00	61-Multa Artigo 479 da CLT	0,00	62-Salario Família	0,00
63-13.Sal.Prop. 05/12 AVOS	683,70	64.1-13.Salario Exercicio	0,00	64.2-13.Salario Exercicio	0,00
65-Ferias Proporcionais 06/12 AVOS	820,44	66.1-Fer.Venc.Per.Aquisit.	0,00	66.2-Fer.Venc.Per.Aquisit. /12 Avos	0,00
68-Terceiro Cons.de Ferias	0,00	69-Aviso Prévio Indenizado	0,00	70-13. Sal.(Av.Previo Ind.)	0,00
71-Ferias(Av.Previo Indeniz.)	0,00	72- 1/3 Ferias Proporcionais	273,48	73- saldo banco de horas 70%(60,38)	935,89
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00	99-Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.205,48

DEDUÇÕES

100-Pensão Alimenticia	0,00	101-Adiantamento Salarial	0,00	102-Adto de 13o.Salario	0,00
103-Av. Previo Indenizado	1.499,68	104-Multa Artigo 480 CLT	0,00	105-Emp. em Consignacao	0,00
106-Vale Transporte	0,00	107-Reemb. Vale Transporte	0,00	108-Vale Alimentacao	0,00
109-Reemb. Vale Aliment.	0,00	110-Contrib. para o FAPI	0,00	111-Cont.Sindical Laboral	0,00
112.1-Previdencia Social	197,32	112.2-Prev. Social 13.Sal.	51,27	113-Contrib. Previd.Compl.	0,00
114.1-I.R.R.F.	114,55	114.2-IRRF 13.Salario	0,00	114.3-IRRF Part.Lucros/Result.	0,00
115.1- IRRF sobre Ferias	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00	TOTAL DEDUÇÕES	1.862,82
	0,00		0,00	VALOR LÍQUIDO	2.342,66

ASSINADO DIGITALMENTE
LAV LAR AMOR E VIDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>

1. Colaboração nº 22123 R\$ 2342,66

ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

x *Lucieline*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01-CNPJ/CEI 02-RAZÃO SOCIAL/NOME
01064135000183 0571-LAV LAR AMOR E VIDA

TRABALHADOR

10-PIS/PASEP 11-NOME
12501947276 000000103-LUCILENE AP STEFANUTTO SABINO VIANA

17-Carteira de Trabalho(Número/Série/UF) 18-Nro. do CPF 19-Data Nascimento 20-Nome da Mãe
00072202/00168/SP 188.533.098-73 27/02/1974 GENI DE CAMPOS STEFANUTTO

CONTRATO

22-Causa do Afastamento
SJ1 - RESCISAO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO

24-Data de Admissão	25-Data do Aviso Prévio	26-Data de Afastamento	27-Cod.Afastamento	29-Pensão Alimentícia(%) (FGTS)
07/12/2022	23/05/2024	23/05/2024	SJ1	0,00%

30-Categoria do Trabalhador

01 TRABALHADOR

31-Código Sindical	32- CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 020144862438 59.993451/0001-10 SIND DOS EMP EM TURISMO E HOSP DE BAURU
--------------------	--

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n. 477, parágrafo 1., da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ *******2.342,66**, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa SRT nro. 15/2010. Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

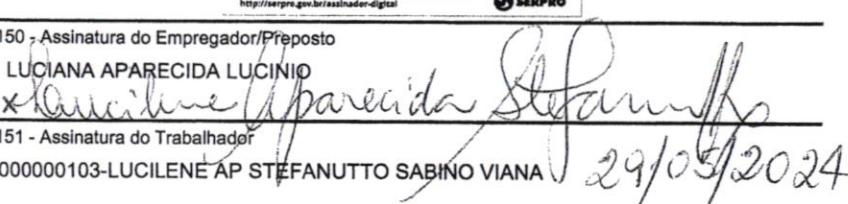
BARIRI/SP, 29/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE
LAV LAR AMOR E VIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



150 - Assinatura do Empregador/Preposto

LUCIANA APARECIDA LUCINIO

X

151 - Assinatura do Trabalhador

000000103-LUCILENE AP STEFANUTTO SABINO VIANA

29/05/2024

152 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 - Carimbo e Assinatura do Assistente

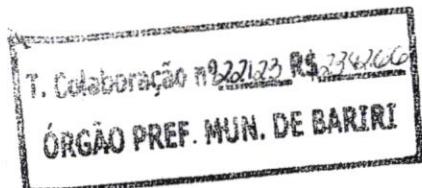
155-Ressalvas

154 - Nome do Órgão Homologador

156-Informações a Caixa:

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Rode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos, após a extinção do contrato de trabalho (inc. XXIX, Art. 70, da Constituição Federal/1988).





Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.20.34
0198800198 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====
PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240529190927582638643
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83
VALOR: R\$228,80
TARIFA: R\$0,00
DATA: 29/05/2024 - 16:14:37
COD PRODUTO: QRS1TX2Q3B8EB0YLZY7BV4S5SY5KLY4TJN1
DEVEDOR: LAV LAR AMOR E VIDA
CNPJ DO DEVEDOR: 1.***.***/***-83

PAGO PARA: Vr Beneficios
CNPJ: 2.535.864/0001-33
INSTITUICAO: 78626983 BCO VR S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

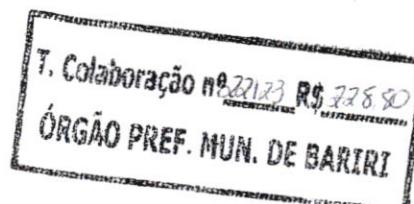
Notificacao enviada em: 29/05/2024 - 16:14:38

=====
DOCUMENTO: 052901
AUTENTICACAO SISBB: 3.7D4.999.051.2E4.849
=====
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

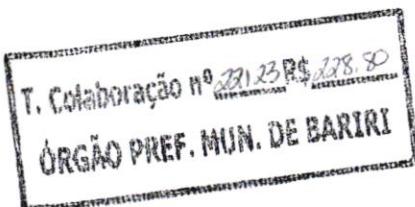




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e
RPS Nº 65361140 Série 1, emitido em 29/05/2024

20240610u02535864000133

Número da Nota	65351667
Data e Hora de Emissão	29/05/2024 17:06:23
Código de Verificação	74LJ-PZAX

CPF/CNPJ: **02.535.864/0001-33**Inscrição Municipal: **6.131.480-3**Nome/Razão Social: **VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A**Endereço: **AV DOS BANDEIRANTES 460 460 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04553-900**Município: **São Paulo**UF: **SP****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **LAV LAR AMOR E VIDA**CPF/CNPJ: **01.064.135/0001-83**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R STA CRUZ 269 - CENTRO - CEP: 17250-029**Município: **Bariri**UF: **SP**E-mail: **administrativo@lavbariri.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Total de Crédito VR Multi - VR+VA Auxílio: **R\$ 228,80 - (1 cartão (ões))**Vencimento em **29/05/2024**

Trib aprox. Lei nº 12.741/12: R\$0,00 Federal, R\$0,00 Municipal e R\$0,00 pelos serviços

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940 23.2.F

Valor da corretagem ou comissão: zero

Número do protocolo do pedido: 20240529012832

REALIZE O PAGAMENTO APENAS DE BOLETOS EMITIDOS POR VOCÊ NA ÁREA LOGADA E SEGURA DO SEU PORTAL RH. PREVINA-SE E EVITE PREJUÍZOS FINANCEIROS.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00**VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 228,80**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	2,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		17,64% / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 65361140 Série 1, emitido em 29/05/2024;



Relatório de Detalhes do Pedido

CNPJ: 01.064.135/0001-83
Razão Social: LAV LAR AMOR E VIDA
Pedido: 20240529012832
Data do Pedido: 29/05/2024 15:58

Resumo do Pedido						
Produto	Data do Crédito	Total do Pedido (R\$)	Descrição	Valor base	Beneficiários	Qtd. Total (R\$)
Multi - Auxílio VR+VA	29/05/2024	228,80	Valor do Benefício (R\$)		1	228,80
Valor Total do Pedido (R\$)		228,80				

Detalhes do Pedido						
Nome	Benefício (R\$)	Produto	CPF	Matrícula	Cód. Local Entrega	Cód. Local de Entrega
Lucilene Aparecida Stefanutto Sabino V/a	228,80	Multi - Auxílio VR+V	188.533.098-73	01	LAV LAR AMOR E VIDA	

Recebido em	Assinatura
Não	

1. Estabilização nº 29123 R\$ 228,80
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

**Transferência entre contas diversas**

Debitado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 17400-9

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 188,25
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 06/06/2024 09:23:41
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 06/06/2024 09:26:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

*Lucinio
Daniell*



Consultas - Extrato de conta corrente

Agência 198-8
Conta corrente 40679-1 CASA ABRIGO

Data 07/06/2024 Valor R\$ 11.838,44 C

Importe referente a Transferência recebida, 07/06 16:44 BARIRIBL MAC FNAS, agência de origem 0198, documento 550.198.000.018.734, lote 99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Onze mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: DANIELI MUNHOZ em 10/06/2024 16:21:15

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

Agência 198-8
Conta corrente 40679-1 CASA ABRIGO

Data 07/06/2024 Valor R\$ 38.312,08 C

Importe referente a Transferência recebida, 07/06 16:43 PREF MUN BARIRI C-FMAS, agência de origem 0198, documento 550.198.000.030.132, lote 99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Trinta e oito mil e trezentos e doze reais e oito centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: DANIELI MUNHOZ em 10/06/2024 16:21:25

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Empresa: Lav - Lar Amor E Vida**CNPJ:** 01.064.135/0001-83 **Agência/Conta:** 198-8 / 40679-1**Nome da Folha:** FOLHA BARIRI MAIO 2024**Data Pagamento:** 07/06/2024**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 198-8 / 40679-1**Valor Total:** R\$ 11.436,72**Tipo:** Salário**Quantidade de Pagamentos:** 11**Assinaturas válidas:**

Luciana Aparecida Lucinio 07/06/2024 16:06:18

Danieli Munhoz 07/06/2024 14:24:32

OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Zilda Aparecida Domingues	200.711.618-99	198-8 / 193797-9	Pago	Salário	R\$ 1.637,21
2	Daiane S Gomes Augusto	328.305.428-27	198-8 / 26027-4	Pago	Salário	R\$ 576,89
3	Paula R Garcia Pereira	353.623.568-95	198-8 / 26024-X	Pago	Salário	R\$ 92,49
4	Bruna D Rosa Rodrigues	384.324.798-61	198-8 / 25921-7	Pago	Salário	R\$ 109,91
5	Jessica Fenoglio Paulino	427.565.478-16	198-8 / 27286-8	Pago	Salário	R\$ 1.572,01
6	Cleber J Ferreira Freitas	467.267.818-06	198-8 / 25172-0	Pago	Salário	R\$ 1.919,56
7	Evelin Aparecida do Prado	475.190.818-93	198-8 / 27411-9	Pago	Salário	R\$ 575,95
8	Samanta Stefani da Silva	476.052.638-21	198-8 / 27283-3	Pago	Salário	R\$ 1.720,31
9	Angelica G Fenoglio	487.496.228-97	198-8 / 27417-8	Pago	Salário	R\$ 1.253,07
10	Maiara de Moraes da Silva	495.286.278-03	198-8 / 26451-2	Pago	Salário	R\$ 1.447,93
11	Franciely Salerno Prado	496.726.538-32	198-8 / 24673-5	Pago	Salário	R\$ 531,39

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 10/06/2024 às 16:25:05 , por JD565374 DANIELI MUNHOZ

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA

RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

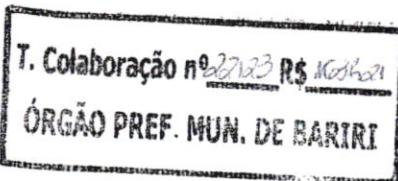
CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000057 ZILDA APARECIDA DOMINGUESLocal Depto. Setor Seção F.
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 514320-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.499,68	
61	INSALUBRIDADE 10%	10,00	141,20	
90	I.N.S.S.	7,81		138,64
501	ADIC. TEMPO DE SERVICO	9,00	134,97	
				
Admissão: 20/05/2013 Nro.PIS/CI: 12467663398				
		Dependentes	1.775,85	138,64
		SF: 0 IR: 0	Valor Líquido	1.637,21
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 1.775,85	Base Cálc.FGTS 1.775,85	FGTS do Mês 142,06	Base Cálc.IRRF 1.211,05
				Faixa IRRF 0,00

00016/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA

CNPJ: 01.064.135/0001-83

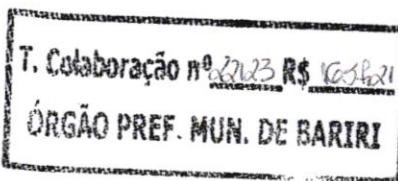
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000057 ZILDA APARECIDA DOMINGUESLocal Depto. Setor Seção F.
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 514320-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.499,68	
61	INSALUBRIDADE 10%	10,00	141,20	
90	I.N.S.S.	7,81		138,64
501	ADIC. TEMPO DE SERVICO	9,00	134,97	
				
Admissão: 20/05/2013 Nro.PIS/CI: 12467663398				
		Dependentes	1.775,85	138,64
		SF: 0 IR: 0	Valor Líquido	1.637,21
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 1.775,85	Base Cálc.FGTS 1.775,85	FGTS do Mês 142,06	Base Cálc.IRRF 1.211,05
				Faixa IRRF 0,00

00016/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

FOTO		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO				
		0571 LAV LAR AMOR E VIDA RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO 3505203-BARIRI/SP			CNPJ: 01.064.135/0001-83	
Código Nome do Funcionário 000000156 DAIANE DA SILVA GOMES AUGUSTO			Local Depto. Setor Seção Fl 001 00001 00001 00001 1		PER: 01/05/2024 A 31/05/2024	
					BARIRI - TERMO 22/23	
Funcão: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA					01 TRABALHADOR	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	11,00	549,88			
30	SALARIO FAMILIA	3,00	68,25			
90	I.N.S.S.	7,50		41,24		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> T. Colaboração nº 22123 R\$ 576,89 ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI </div>						
			618,13	41,24		
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 27278097881			Dependentes SF: 3 IR: 3	Valor Líquido	576,89	
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 549,88	Base Cálc.FGTS 549,88	FGTS do Mês 43,99	Base Cálc.IRRF 0,00	Faixa IRRF 0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ / DATA
Assinatura do Funcionário

FOTO		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO				
		0571 LAV LAR AMOR E VIDA RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO 3505203-BARIRI/SP			CNPJ: 01.064.135/0001-83	
Código Nome do Funcionário 000000156 DAIANE DA SILVA GOMES AUGUSTO			Local Depto. Setor Seção Fl 001 00001 00001 00001 1		PER: 01/05/2024 A 31/05/2024	
					BARIRI - TERMO 22/23	
Funcão: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA					01 TRABALHADOR	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	11,00	549,88			
30	SALARIO FAMILIA	3,00	68,25			
90	I.N.S.S.	7,50		41,24		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> T. Colaboração nº 22123 R\$ 576,89 ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI </div>						
			618,13	41,24		
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 27278097881			Dependentes SF: 3 IR: 3	Valor Líquido	576,89	
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 549,88	Base Cálc.FGTS 549,88	FGTS do Mês 43,99	Base Cálc.IRRF 0,00	Faixa IRRF 0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ / DATA
Assinatura do Funcionário

00006/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000150 PAULA ROBERTA GARCIA

Local Depto. Setor Seção F
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 513205-COZINHEIRA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	2,00	99,98	
90	I.N.S.S.	7,49		7,49
9024	AFASTO.POR DOENCA(V)	28,00	1.399,70	
9524	AFASTO.POR DOENCA(D)	28,00		1.399,70
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> T. Colaboração nº 22123 R\$ 92,49 ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI </div>				
Admissão: 26/03/2024 Nro.PIS/CI: 20353449002 Dependentes SF: 0 IR: 0				
1.499,68 1.407,19				
Valor Líquido 92,49				
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 99,98	Base Cálc.FGTS 99,98	FGTS do Mês 7,99	Base Cálc.IRRF 0,00
Faixa IRRF 0,00				

00014/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

AF.18/04/2024(P1)

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000150 PAULA ROBERTA GARCIA

Local Depto. Setor Seção F
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 513205-COZINHEIRA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	2,00	99,98	
90	I.N.S.S.	7,49		7,49
9024	AFASTO.POR DOENCA(V)	28,00	1.399,70	
9524	AFASTO.POR DOENCA(D)	28,00		1.399,70
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> T. Colaboração nº 22123 R\$ 92,49 ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI </div>				
Admissão: 26/03/2024 Nro.PIS/CI: 20353449002 Dependentes SF: 0 IR: 0				
1.499,68 1.407,19				
Valor Líquido 92,49				
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 99,98	Base Cálc.FGTS 99,98	FGTS do Mês 7,99	Base Cálc.IRRF 0,00
Faixa IRRF 0,00				

00014/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

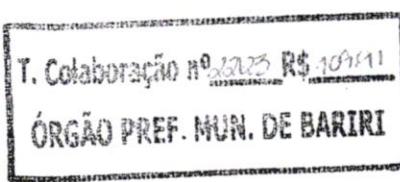
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000119 BRUNA DAYANE ROSA RODRIGUES
C/C: 033006460000010131888

Local Depto. Setor Seção F.
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Função: 516215-EDUCADORA / CUIDADORA

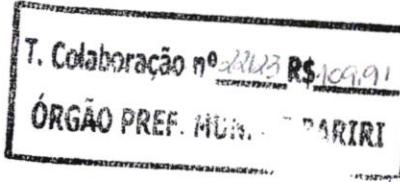
01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	2,00	120,00	
90	I.N.S.S.	8,16		205,55
9901	FERIAS	29,00	1.799,45	
9902	1/3 DE FERIAS	29,00	599,82	
9955	DESCONTO ADTO.DE FERIAS	29,00		2.203,81
				
Admissão: 20/04/2023 Nro.PIS/CI: 20340216632 Dependentes SF: 1 IR: 2 Salário Base 1.800,00 Sal.Contr.INSS 2.519,27 Base Cálc.FGTS 2.519,27 FGTS do Mês 201,54 Base Cálc.IRRF 0,00 Faixa IRRF 0,00				
00004/00033 06/06/2024 QUINTA-FEIRA				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO				
0571 LAV LAR AMOR E VIDA				CNPJ: 01.064.135/0001-83
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO				PER: 01/05/2024 A 31/05/2024
3505203-BARIRI/SP				
Código Nome do Funcionário 000000119 BRUNA DAYANE ROSA RODRIGUES C/C: 033006460000010131888				Local Depto. Setor Seção F. 001 00001 00001 00001 1 BARIRI - TERMO 22/23
Função: 516215-EDUCADORA / CUIDADORA				01 TRABALHADOR
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	2,00	120,00	
90	I.N.S.S.	8,16		205,55
9901	FERIAS	29,00	1.799,45	
9902	1/3 DE FERIAS	29,00	599,82	
9955	DESCONTO ADTO.DE FERIAS	29,00		2.203,81
				
Admissão: 20/04/2023 Nro.PIS/CI: 20340216632 Dependentes SF: 1 IR: 2 Salário Base 1.800,00 Sal.Contr.INSS 2.519,27 Base Cálc.FGTS 2.519,27 FGTS do Mês 201,54 Base Cálc.IRRF 0,00 Faixa IRRF 0,00				
00004/00033 06/06/2024 QUINTA-FEIRA				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

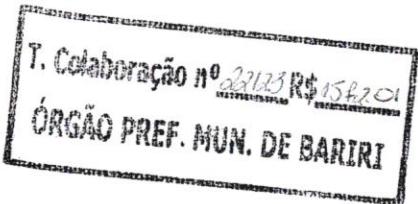
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000151 JESSICA FENOGLIO PAULINO

Local Depto. Setor Seção F.
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Função: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.499,68	
30	SALARIO FAMILIA	3,00	186,12	
90	I.N.S.S.	7,59		113,79
				
Admissão: 16/04/2024 Nro.PIS/CI:		0	Dependentes SF: 3 IR: 4	1.685,80 113,79
				Valor Líquido 1.572,01
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 1.499,68	Base Cálc.FGTS 1.499,68	FGTS do Mês 119,97	Base Cálc.IRRF 627,53 Faixa IRRF 0,00

00010/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ / DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

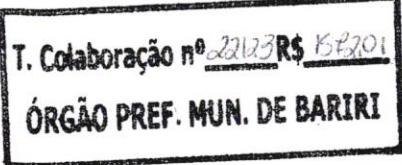
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000151 JESSICA FENOGLIO PAULINO

Local Depto. Setor Seção F.
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Função: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.499,68	
30	SALARIO FAMILIA	3,00	186,12	
90	I.N.S.S.	7,59		113,79
				
Admissão: 16/04/2024 Nro.PIS/CI:		0	Dependentes SF: 3 IR: 4	1.685,80 113,79
				Valor Líquido 1.572,01
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 1.499,68	Base Cálc.FGTS 1.499,68	FGTS do Mês 119,97	Base Cálc.IRRF 627,53 Faixa IRRF 0,00

00010/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ / DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000111 CLEBER DE JESUS FERREIRA DE FREITAS
C/C: 001988000000251720

Local Depto. Setor Seção Fl.
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 515305-ORIENTADOR SOCIAL

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.800,00	
90	I.N.S.S.	7,98		166,57
117	D.S.R S/ VARIAVEIS		57,23	
222	AD. NOTURNO 30%	76,30	228,90	
<div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> T. Colaboração nº 22/23 R\$ 1.919,56 ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI </div>				
Admissão: 13/02/2023 Nro.PIS/CI: 16418075448 Dependentes SF: 0 IR: 0				
2.086,13 166,57				
Valor Líquido 1.919,56				
Salário Base 1.800,00 Sal.Contr.INSS 2.086,13 Base Cálc.FGTS 2.086,13 FGTS do Mês 166,89 Base Cálc.IRRF 1.521,33 Faixa IRRF 0,00				

00005/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ / DATA

AF.21/05/2024(P3)-RET.27/05/2024(Z5)

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000111 CLEBER DE JESUS FERREIRA DE FREITAS
C/C: 001988000000251720

Local Depto. Setor Seção Fl.
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 515305-ORIENTADOR SOCIAL

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.800,00	
90	I.N.S.S.	7,98		166,57
117	D.S.R S/ VARIAVEIS		57,23	
222	AD. NOTURNO 30%	76,30	228,90	
<div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> T. Colaboração nº 22/23 R\$ 1.919,56 ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI </div>				
Admissão: 13/02/2023 Nro.PIS/CI: 16418075448 Dependentes SF: 0 IR: 0				
2.086,13 166,57				
Valor Líquido 1.919,56				
Salário Base 1.800,00 Sal.Contr.INSS 2.086,13 Base Cálc.FGTS 2.086,13 FGTS do Mês 166,89 Base Cálc.IRRF 1.521,33 Faixa IRRF 0,00				

00005/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ / DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000154 EVELIN APARECIDA DO PRADO

Local Depto. Setor Seção Fl
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 251530-PSICOLOGA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	622,64	
90	I.N.S.S.	7,50		46,69
			622,64	46,69
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 23671557873		Dependentes SF: 0 IR: 0	Valor Líquido	575,95
Salário Base 1.698,10	Sal.Contr.INSS 622,64	Base Cálc.FGTS 622,64	FGTS do Mês 49,81	Base Cálc.IRRF 57,84
				Faixa IRRF 0,00

00007/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

Assinatura do Funcionário

DATA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000154 EVELIN APARECIDA DO PRADO

Local Depto. Setor Seção Fl
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 251530-PSICOLOGA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	622,64	
90	I.N.S.S.	7,50		46,69
			622,64	46,69
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 23671557873		Dependentes SF: 0 IR: 0	Valor Líquido	575,95
Salário Base 1.698,10	Sal.Contr.INSS 622,64	Base Cálc.FGTS 622,64	FGTS do Mês 49,81	Base Cálc.IRRF 57,84
				Faixa IRRF 0,00

00007/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

Assinatura do Funcionário

DATA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

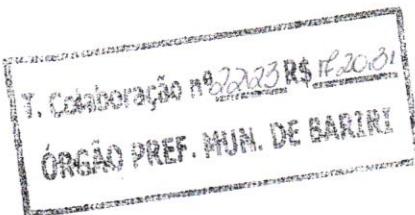
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000152 SAMANTA STEFANI DA SILVA

Local Depto. Setor Seção F
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Função: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.499,68	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	62,04	
90	I.N.S.S.	7,82		140,72
117	D.S.R S/ VARIAVEIS		59,86	
222	AD. NOTURNO 30%	95,80	239,45	
				
Admissão: 19/04/2024 Nro.PIS/CI: 20653530670 Dependentes SF: 1 IR: 1 Salário Base 1.499,68 Sal.Contr.INSS 1.798,99 Base Cálc.FGTS 1.798,99 FGTS do Mês 143,91 Base Cálc.IRRF 1.234,19 Faixa IRRF 0,00				
00015/00033				

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

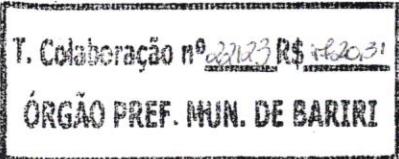
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000152 SAMANTA STEFANI DA SILVA

Local Depto. Setor Seção F
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Função: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.499,68	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	62,04	
90	I.N.S.S.	7,82		140,72
117	D.S.R S/ VARIAVEIS		59,86	
222	AD. NOTURNO 30%	95,80	239,45	
				
Admissão: 19/04/2024 Nro.PIS/CI: 20653530670 Dependentes SF: 1 IR: 1 Salário Base 1.499,68 Sal.Contr.INSS 1.798,99 Base Cálc.FGTS 1.798,99 FGTS do Mês 143,91 Base Cálc.IRRF 1.234,19 Faixa IRRF 0,00				
00015/00033				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

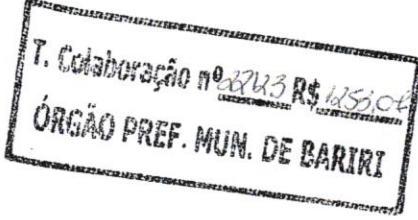
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000153 ANGELICA GONCALVES FENOGLIO

Local Depto. Setor Seção Fl
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	23,00	1.149,75	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	47,56	
90	I.N.S.S.	7,50		103,33
117	D.S.R S/ VARIAVEIS		45,62	
222	AD. NOTURNO 30%	73,00	182,46	
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		68,99
				
Admissão: 08/05/2024 Nro.PIS/CI: 0				
		Dependentes	1.425,39	172,32
		SF: 1 IR: 1	Valor Líquido	1.253,07
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 1.377,83	Base Cálc.FGTS 1.377,83	FGTS do Mês 110,22	Base Cálc.IRRF 813,03
				Faixa IRRF 0,00

00003/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

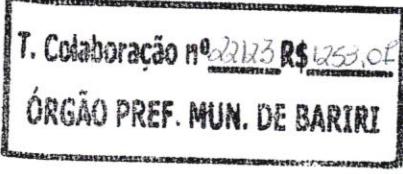
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000153 ANGELICA GONCALVES FENOGLIO

Local Depto. Setor Seção Fl
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	23,00	1.149,75	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	47,56	
90	I.N.S.S.	7,50		103,33
117	D.S.R S/ VARIAVEIS		45,62	
222	AD. NOTURNO 30%	73,00	182,46	
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		68,99
				
Admissão: 08/05/2024 Nro.PIS/CI: 0				
		Dependentes	1.425,39	172,32
		SF: 1 IR: 1	Valor Líquido	1.253,07
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 1.377,83	Base Cálc.FGTS 1.377,83	FGTS do Mês 110,22	Base Cálc.IRRF 813,03
				Faixa IRRF 0,00

00003/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000130 MAIARA DE MORAES DA SILVA

Local Depto. Setor Seção Fl
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.499,68	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	62,04	
90	I.N.S.S.	7,59		113,79
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>T. Colaboração nº 22/23 R\$ 1447,93</p> <p>ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI</p> </div>				
Admissão: 04/09/2023 Nro.PIS/CI: 16404064511			Dependentes SF: 1 IR: 0	1.561,72 113,79
Salário Base Sal.Contr.INSS Base Cálc.FGTS			FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF Faixa IRRF
1.499,68	1.499,68	1.499,68	119,97	934,88 0,00
00011/00033				
06/06/2024 QUINTA-FEIRA				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ / DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO				
0571 LAV LAR AMOR E VIDA RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO 3505203-BARIRI/SP				CNPJ: 01.064.135/0001-83
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024				
Código Nome do Funcionário 000000130 MAIARA DE MORAES DA SILVA				Local Depto. Setor Seção Fl 001 00001 00001 00001 1 BARIRI - TERMO 22/23
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.499,68	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	62,04	
90	I.N.S.S.	7,59		113,79
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>T. Colaboração nº 22/23 R\$ 1447,93</p> <p>ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI</p> </div>				
Admissão: 04/09/2023 Nro.PIS/CI: 16404064511			Dependentes SF: 1 IR: 0	1.561,72 113,79
Salário Base Sal.Contr.INSS Base Cálc.FGTS			FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF Faixa IRRF
1.499,68	1.499,68	1.499,68	119,97	934,88 0,00
00011/00033				
06/06/2024 QUINTA-FEIRA				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ / DATA

RECEBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

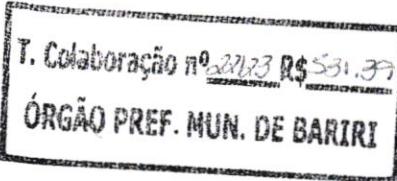
Código Nome do Funcionário
000000160 FRANCIELY SALERNO PRADO

Local Depto. Setor Seção Fl.
001 00001 00001 00001 1

BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	549,88	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	22,75	
90	I.N.S.S.	7,50		41,24
<div style="text-align: center;">  </div>				
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 16268231970				
		Dependentes	572,63	41,24
		SF: 1 IR: 1	Valor Líquido	531,39
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 549,88	Base Cálc.FGTS 549,88	FGTS do Mês 43,99	Base Cálc.IRRF 0,00
00009/00033				Faixa IRRF 0,00

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECEBO

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

RECEBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

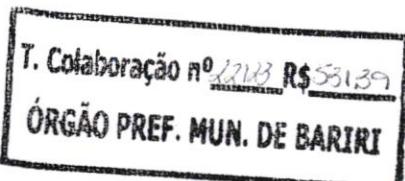
Código Nome do Funcionário
000000160 FRANCIELY SALERNO PRADO

Local Depto. Setor Seção Fl.
001 00001 00001 00001 1

BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	549,88	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	22,75	
90	I.N.S.S.	7,50		41,24
<div style="text-align: center;">  </div>				
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 16268231970				
		Dependentes	572,63	41,24
		SF: 1 IR: 1	Valor Líquido	531,39
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 549,88	Base Cálc.FGTS 549,88	FGTS do Mês 43,99	Base Cálc.IRRF 0,00
00009/00033				Faixa IRRF 0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECEBO

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

06/06/2024 QUINTA-FEIRA



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.14
0198800198 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E000000020240607181810562752881
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83
VALOR: R\$508,64
TARIFA: R\$5,03
DATA: 07/06/2024 - 16:05:08

PAGO PARA: Alcione Teixeira
CPF: ***.950.048-**
CHAVE PIX: 25895004830
INSTITUICAO: 10573521 MERCADO PAGO
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000057390382064
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/06/2024 - 16:05:10

=====

DOCUMENTO: 060701
AUTENTICACAO SISBB: 8.778.CA4.3D3.D1D.566

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

T. Colaboração nº 22K3 R\$ 508,64
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000157 ALCIONE TEIXEIRA

Local Depto. Setor Seção F
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000157 ALCIONE TEIXEIRA

Local Depto. Setor Seção Fl
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

01 TRABAI HADOR

DECISÃO RECEBIDO A IMPORTÂNCIA | [QUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA

00001/00033



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.23
0198800198 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====

===== SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240607181938124894292
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83
VALOR: R\$610,50
TARIFA: R\$6,04
DATA: 07/06/2024 - 16:05:09

PAGO PARA: Fernando G Oliveira
CPF: ***.223.228-**
CHAVE PIX: 22422322824
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0287 - CONTA: 1288000007727778045
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/06/2024 - 16:05:10

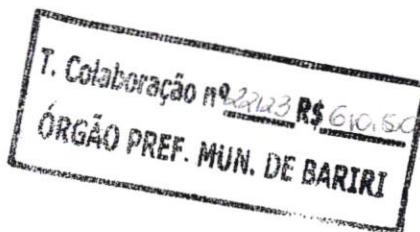
=====
DOCUMENTO: 060702
AUTENTICACAO SISBB: E.646.5C6.5F9.B30.454

=====
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

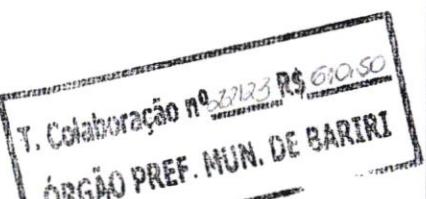
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
00000159 FERNANDO GONCALVES DE OLIVEIRA

Local Depto. Setor Seção Fl
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 782305-MOTORISTA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	660,00	
90	I.N.S.S.	7,50		49,50
				
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 20381051816		Dependentes	660,00	49,50
		SF: 0 IR: 0	Valor Líquido	610,50
Salário Base 1.800,00	Sal.Contr.INSS 660,00	Base Cálc.FGTS 660,00	FGTS do Mês 52,80	Base Cálc.IRRF 95,20
				Faixa IRRF 0,00

00008/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA DA IGUAIÁ DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA _____ Assinatura do Funcionário _____

RECEBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

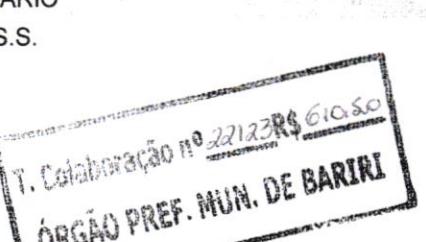
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário
000000159 FERNANDO GONCALVES DE OLIVEIRA

Local Depto. Setor Seção F
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 782305-MOTORISTA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	660,00	
90	I.N.S.S.	7,50		49,50
				
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 20381051816		Dependentes SF: 0 IR: 0	660,00 Valor Líquido	49,50 610,50
Salário Base 1.800,00	Sal.Contr.INSS 660,00	Base Cálc.FGTS 660,00	FGTS do Mês 52,80	Base Cálc.IRRF 95,20
				Faixa IRRF 0,00

00008/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA _____ Assinatura do Funcionário _____



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.36
0198800198 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====

===== SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240607182119325571225
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83
VALOR: R\$554,14
TARIFA: R\$5,48
DATA: 07/06/2024 - 16:05:09

PAGO PARA: Pamela G S Barbosa
CPF: ***.876.768-**
CHAVE PIX: ns6230289@gmail.com
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000658065839
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/06/2024 - 16:05:10

=====

DOCUMENTO: 060703
AUTENTICACAO SISBB: 7.000.152.779.3F9.854
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

T. Colaboração nº 22123 R\$ 554,14
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA

CNPJ: 01.064.135/0001-83

RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

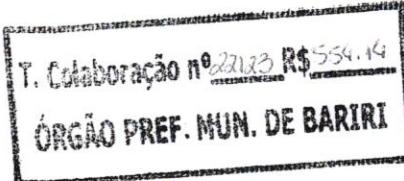
FOTO

Código Nome do Funcionário
000000155 PAMELA GABRIELA DA SILVA BARBOSA

Local Depto. Setor Seção Fl
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Funcao: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	549,88	
30	SALARIO FAMILIA	2,00	45,50	
90	I.N.S.S.	7,50		41,24
				
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 16588223219				
Dependentes SF: 2 IR: 1		595,38	41,24	
Valor Líquido 554,14				
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 549,88	Base Cálc.FGTS 549,88	FGTS do Mês 43,99	Base Cálc.IRRF 0,00
				Faixa IRRF 0,00

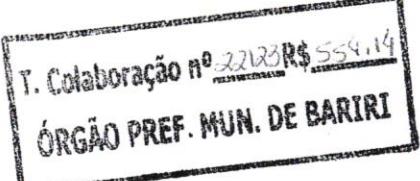
00012/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO				
0571 LAV LAR AMOR E VIDA RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO 3505203-BARIRI/SP				CNPJ: 01.064.135/0001-83
Código Nome do Funcionário 000000155 PAMELA GABRIELA DA SILVA BARBOSA				PER: 01/05/2024 A 31/05/2024
Local Depto. Setor Seção Fl 001 00001 00001 00001 1 BARIRI - TERMO 22/23				
Funcao: 516215-AUXILIAR DE CUIDADORA				01 TRABALHADOR
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	549,88	
30	SALARIO FAMILIA	2,00	45,50	
90	I.N.S.S.	7,50		41,24
				
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 16588223219				
Dependentes SF: 2 IR: 1		595,38	41,24	
Valor Líquido 554,14				
Salário Base 1.499,68	Sal.Contr.INSS 549,88	Base Cálc.FGTS 549,88	FGTS do Mês 43,99	Base Cálc.IRRF 0,00
				Faixa IRRF 0,00

00012/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.49
0198800198 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====
SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240607182309013360518
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83
VALOR: R\$633,25
TARIFA: R\$6,26
DATA: 07/06/2024 - 16:05:09

PAGO PARA: Paula G Campos
CPF: ***.054.218-**
CHAVE PIX: ebc35e5c-a40a-427b-a309-6b54750a7c6c
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000009449754190
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/06/2024 - 16:05:11

=====
DOCUMENTO: 060704
AUTENTICACAO SISBB: 0.6D3.3E7.1B6.6D1.E8C
=====
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

T. Colaboração nº 2223 R\$ 633,25
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

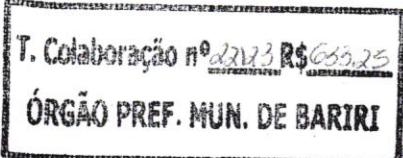
Código Nome do Funcionário
000000158 PAULA GABRIELI CAMPOS

Local Depto. Setor Seção F.
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Função: 516215-EDUCADOR(A) / CUIDADOR(A)

01 TRABALHADOR

FOTO

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	660,00	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	22,75	
90	I.N.S.S.	7,50		49,50
				
			682,75	49,50
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 20636141645		Dependentes SF: 1 IR: 1	Valor Líquido	633,25
Salário Base 1.800,00	Sal.Contr.INSS 660,00	Base Cálc.FGTS 660,00	FGTS do Mês 52,80	Base Cálc.IRRF 95,20
				Faixa IRRF 0,00

00013/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

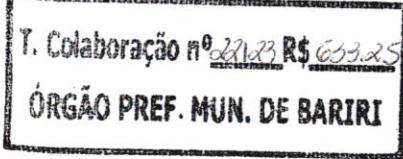
Código Nome do Funcionário
000000158 PAULA GABRIELI CAMPOS

Local Depto. Setor Seção F.
001 00001 00001 00001 1
BARIRI - TERMO 22/23

Função: 516215-EDUCADOR(A) / CUIDADOR(A)

01 TRABALHADOR

FOTO

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	660,00	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	22,75	
90	I.N.S.S.	7,50		49,50
				
			682,75	49,50
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 20636141645		Dependentes SF: 1 IR: 1	Valor Líquido	633,25
Salário Base 1.800,00	Sal.Contr.INSS 660,00	Base Cálc.FGTS 660,00	FGTS do Mês 52,80	Base Cálc.IRRF 95,20
				Faixa IRRF 0,00

00013/00033

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ /
DATA



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.10.13
0198800198 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====
PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240607182556009434703
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83
VALOR: R\$2.860,40
TARIFA: R\$0,00
DATA: 07/06/2024 - 16:05:10
COD PRODUTO: QRS1XTYYGXLGX6YJSG5KZY4W9EF1RPYKFW
DEVEDOR: LAV LAR AMOR E VIDA
CNPJ DO DEVEDOR: 1.***.***/****-83

PAGO PARA: Vr Beneficios
CNPJ: 2.535.864/0001-33
INSTITUICAO: 78626983 BCO VR S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/06/2024 - 16:05:11

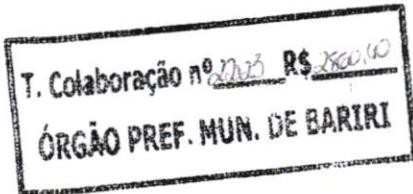
DOCUMENTO: 060705
AUTENTICACAO SISBB: C.COF.856.235.910.048

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

Mais uma facilidade para você! Pague seu pedido com Pix nas opções:



OU



PIX copia e cola

00020101021226990014br.gov.bcb.pix2577qrcode.bancovr.com.br/qrs1/v2/cobr/01wcdmQ8fzjpUuLTermxAkOPPHUD201u6Mj6gjpmhUF5204000530398654072880,405802BR5913BANCO VR S.A.6009Sao Paulo62070503***63049B08

VR BENEF. SERV. PROC. SA

Valor do **2.860,40**

Vencimento: **07/06/2024**

Maria

Nome do Beneficiário	CNPJ	Agência / Código do Beneficiário	Vencimento
VR BENEF. SERV. PROC. SA	02.535.864/0001-33	1-9 / 16140-5	07/06/2024
R STA CRUZ, 269			
Pagador			
LAV LAR AMOR E VIDA			Nº Documento
			20240607003769
01.064.135/0001-83			Valor do Documento
			2.860,40

Instruções:

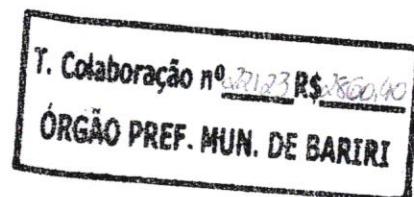
Este produto é Pré-Pago e será processado somente após o pagamento.

Após o dia 02/07/2024 o pedido será cancelado

sendo necessário fazer novo pedido.

Produtos: Multi - Auxílio VR+VA

Autenticação mecânica



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 65824449 Série 1, emitido em 07/06/2024 20240610002535864000133	Número da Nota 65814927 Data e Hora de Emissão 07/06/2024 16:39:06 Código de Verificação XWLY-6ILR			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 02.535.864/0001-33 Nome/Razão Social: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A Endereço: AV DOS BANDEIRANTES 460 460 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04553-900 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 6.131.480-3 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: LAV LAR AMOR E VIDA CPF/CNPJ: 01.064.135/0001-83 Endereço: R STA CRUZ 269 - CENTRO - CEP: 17250-029 Município: Bariri	Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: administrativo@lavbariri.org.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Total de Crédito VR Multi - VR+VA Auxílio: R\$ 2.860,40 - (8 cartão (ões))				
T. Colaboração nº 20240610002535864000133 R\$ 2.860,40 ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI				
Vencimento em 07/06/2024 Trib aprox. Lei nº 12.741/12: R\$0,00 Federal, R\$0,00 Municipal e R\$0,00 pelos serviços Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940 23.2.F Valor da corretagem ou comissão: zero Número do protocolo do pedido: 2024061003769 REALIZE O PAGAMENTO APENAS DE BOLETOS EMITIDOS POR VOCÊ NA ÁREA LOGADA E SEGURA DO SEU PORTAL RH. PREVINA-SE E EVITE PREJUÍZOS FINANCEIROS.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00				
VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 2.860,40				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) -	CSLL (R\$) -	COFINS (R\$) -	PIS/PASEP (R\$) -
Código do Serviço 03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte 17,64% / IBPT
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 65824449 Série 1, emitido em 07/06/2024;				

Relatório de Detalhes do Pedido

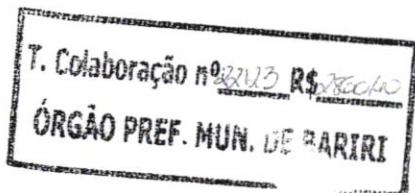


CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Razão Social: LAV LAR AMOR E VIDA
 Pedido: 20240607003769
 Data do Pedido: 07/06/2024 13:27

Resumo do Pedido					
Produto	Data do Crédito	Total do Pedido (R\$)	Descrição	Valor base	Qtd Beneficiários
Multi - Auxílio VR+VA	07/06/2024	2.860,40	Valor do Benefício (R\$)		8
Valor Total do Pedido (R\$)		2.860,40			

Detalhes do Pedido

Nome	Valor do Benefício (R\$)	Produto	CPF	Matrícula	Cód. Local	Local de Entrega	Departamento	Departamento	Emissão Cartão	Assinatura
Angélica Gonçalves Fenórglio	618,80	Auxílio VR+V	487.496.228-97	4503	01	LAV LAR AMOR E VIDA			Sim	
Bruna Dayane Rosa Rodrigues	228,80	Auxílio VR+V	384.324.798-61		01	LAV LAR AMOR E VIDA			Não	
Cleber de Jesus Ferreira de Freitas	228,80	Auxílio VR+V	467.267.818-06		01	LAV LAR AMOR E VIDA			Não	
Jessica Fenórglio Paulino	358,80	Auxílio VR+V	427.585.478-16		01	LAV LAR AMOR E VIDA			Não	
Maíara de Moraes da Silva	738,80	Auxílio VR+V	495.286.278-03		01	LAV LAR AMOR E VIDA			Não	
Paula Roberta Garcia	228,80	Auxílio VR+V	353.623.568-95		01	LAV LAR AMOR E VIDA			Sim	
Samantha Stefani da Silva	228,80	Auxílio VR+V	476.052.638-21	4403	01	LAV LAR AMOR E VIDA			Não	
Zilda Aparecida Domingues	228,80	Auxílio VR+V	200.711.618-99		01	LAV LAR AMOR E VIDA				





GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
01.064.135

Nome/Razão Social do Empregador
LAV - LAR, AMOR E VIDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124060612350237-9

Tag
06/06/2024 09:38

Pagar este documento até
20/06/2024
as 21:59:59 (Brasília)

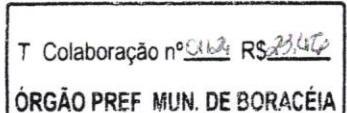
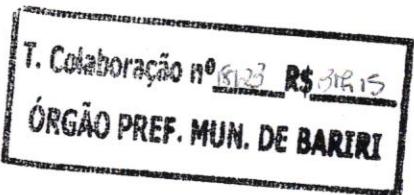
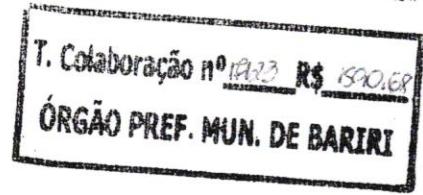
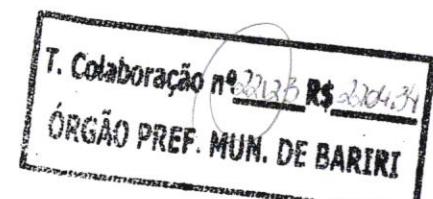
Observações

Valor a recolher

5.444,12

Composição do Documento

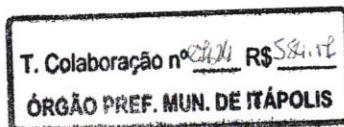
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2024	35	5.444,12	0,00	0,00	0,00	5.444,12
Total Geral:		5.444,12	0,00	0,00	0,00	5.444,12



Termo de Colaboração

Nº 15122 / P.24.32

Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Arealva



Data de geração da Guia: 06/06/2024 às 09:38:55 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/df6d5a2e83ed4f1e9ddef3276d8547f2520400053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070501***6304A1D1

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/df6d5a2e83ed4f1e9ddef3276d8547f2



Consultas - Emissão de comprovantes

G3351010579293981
10/06/2024 11:06:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.06.10
0198800198 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====
PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240610135805222935506
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83
VALOR: R\$5.444,12
TARIFA: R\$0,00
DATA: 10/06/2024 - 11:05:13
COD PRODUTO: ae5962f4555846679a11faf3c080c84d
DEVEDOR: LAV - LAR AMOR E VIDA
CNPJ DO DEVEDOR: 1.***.***/****-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/06/2024 - 11:05:14

DOCUMENTO: 061001
AUTENTICACAO SISBB: D.FD4.CE8.8F0.916.813

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 24659-X

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 1.590,68
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:32:46
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:02:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA

Agência 198-8

Conta corrente 24658-1

Creditado

Nome CASA ABRIGO

Agência 198-8

Conta corrente 40679-1

Valor 317,15

Destinação 0

Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:36:59
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:02:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR E VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 23401-X

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 23,46
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:54:25
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:01:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 25365-0

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 724,32
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:41:45
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:04:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 24660-3

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 584,17
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:51:02
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:03:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
01.064.135/0001-83

Razão Social
LAV - LAR, AMOR E VIDA

Período de Apuração
Maio/2024

Data de Vencimento
20/06/2024

Número do Documento
07.16.24158.9066096-9

Pagar este documento até
20/06/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000236738993

Valor Total do Documento
5.612,19

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	3.935,79			3.935,79
01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
PA:05/2024	Vencimento:20/06/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	1.676,40			1.676,40
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
PA:05/2024	Vencimento:20/06/2024				
Totais		5.612,19			5.612,19

T. Colaboração nº 22123 R\$ 1018,64
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

T. Colaboração nº 1923 R\$ 184,43
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

T. Colaboração nº 18123 R\$ 123,20
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

Termo de Colaboração
Nº 15122 / 070624
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Arevala

T. Colaboração nº 070624 R\$ 55,56
ÓRGÃO PREF. MUN. DE ITÁPOLIS

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 1

06/06/2024 10:28:06

85860000056 0 12190385241 0 72071624158 6 90660969821 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85860000056 0 12190385241 0 72071624158 6 90660969821 0



CNPJ: 01.064.135/0001-83

Número: 07.16.24158.9066096-9

Pagar até: 20/06/2024

Valor: 5.612,19





Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.09
0198800198 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85860000056-0 12190385241-0
72071624158-6 90660969821-0

Data do pagamento 10/06/2024
Numero do Documento 07.16.24158.9066096-9
Valor Total 5.612,19

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 061002
AUTENTICACAO SISBB: 9.3C0.732.29E.804.427

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 24659-X

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 184,43
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:34:05
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:02:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 24658-1

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 123,20
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:37:29
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:02:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 25365-0

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 296,56
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:42:36
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:04:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 24660-3

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 53,57
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:52:07
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:03:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 01.064.135/0001-83	Razão Social LAV - LAR, AMOR E VIDA	
Período de Apuração Maio/2024	Data de Vencimento 20/06/2024	Número do Documento 07.16.24158.9066096-9
Observações Nº Recibo Declaração: 50000236738993		Pagar este documento até 20/06/2024
		Valor Total do Documento 5.612,19

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	3.935,79			3.935,79
01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
PA:05/2024	Vencimento:20/06/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	1.676,40			1.676,40
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
PA:05/2024	Vencimento:20/06/2024				
Totais		5.612,19			5.612,19

T. Colaboração nº 22673 R\$ 2.680,91
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

T. Colaboração nº 07122 R\$ 169,11
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BORACÉIA

T. Colaboração nº 1683 R\$ 1.683,78
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

Termo de Colaboração
Nº 15122 / 849,86
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Areávala

T. Colaboração nº 18673 R\$ 316,02
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

T. Colaboração nº 07122 R\$ 550,73
ÓRGÃO PREF. MUN. DE ITÁPOLIS

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1/1

06/06/2024 10:28:06

85860000056 0 12190385241 0 72071624158 6

90660969821 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



85860000056 0 12190385241 0 72071624158 6 90660969821 0

CNPJ: 01.064.135/0001-83
Número: 07.16.24158.9066096-9
Pagar até: 20/06/2024
Valor: 5.612,19



Consultas - Emissão de comprovantes

G3341013406253851
10/06/2024 13:45:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.09
0198800198 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85860000056-0 12190385241-0
72071624158-6 90660969821-0

Data do pagamento 10/06/2024
Numero do Documento 07.16.24158.9066096-9
Valor Total 5.612,19

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 061002
AUTENTICACAO SISBB: 9.3C0.732.29E.804.427

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 24659-X

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 1.683,78
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD565374 DANIELI MUNHOZ JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO	10/06/2024 10:33:43
		10/06/2024 11:02:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 24658-1

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 376,21
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:37:52
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:02:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LAV - LAR AMOR E VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 23401-X

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 169,11
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD565374 DANIELI MUNHOZ	10/06/2024 10:54:58
	JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO	10/06/2024 11:01:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 25365-0

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 847,87
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:42:18
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:04:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA
Agência 198-8
Conta corrente 24660-3

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 550,73
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:51:29
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:03:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



Consultas - Emissão de comprovantes

14/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:02:35
019800198 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA ABRIGO
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====
ITAU UNIBANCO S.A.

34191092144120704789929988600002497510000089600

BENEFICIARIO:

GALAX PAY PAGAMENTOS ELETRONIC

NOME FANTASIA:

GALAX PAY PAGAMENTOS ELETRONIC

CNPJ: 30.765.018/0001-45

BENEFICIARIO FINAL:

CAIRO INSTITUTO

CNPJ: 11.179.644/0001-05

PAGADOR:

LAV LAR AMOR E VIDA

CNPJ: 01.064.135/0001-83

NR. DOCUMENTO	61.401
DATA DE VENCIMENTO	18/06/2024
DATA DO PAGAMENTO	14/06/2024
VALOR DO DOCUMENTO	896,00
VALOR COBRADO	896,00

=====
NR. AUTENTICACAO 5.088.A7B.C7E.EE4.371

=====
Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

R\$ 6,00
Recursos
Próprio

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

T. Colaboração nº 22123 R\$ 890,00
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e
00000007686 / A1

Data e Hora da Emissão
14/06/2024 13:41:50

Competência
6/2024

Código de Verificação
QBTO-JHY9



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.179.644/0001-05 Inscrição Municipal: 317154

Nome fantasia: CAIRO INSTITUTO

Nome empresarial: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Endereço: URUGUAI, 122 - SALA 03 - BOX 76 CEP: 88302-200

Bairro: CENTRO

Município: ITAJAÍ Fone: 47 21223605

UF: SC E-mail: financeiro@cairoinstituto.org

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01.064.135/0001-83 Inscrição Municipal:

Nome: LAV - LAR, AMOR E VIDA

Endereço: RUA SANTA CRUZ, 269 CEP: 17250-000

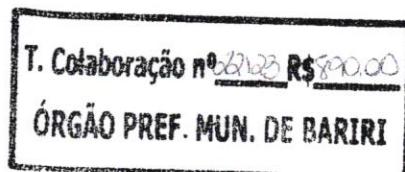
Bairro: CENTRO

Município: BARIRI Fone: 1436629080

UF: SP E-mail: administrativo@lavbariri.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE UMA PESSOA NO NOSSO 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ON-LINE QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024



VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 896,00

Código do Serviço:

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres

Natureza de Operação:

501 - ISS devido para Itajaí (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços 896,00	Base de Cálculo 896,00	Alíquota ISS 0,00 %	Valor ISS retido 0,00	Valor ISS 0,00
Desconto incondicional 0,00	Desconto condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 0,00
Valor IR 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras retenções 0,00	Valor deduções 0,00	Valor Líquido da NFS-e 896,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dispensa retenção de IRRF, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, Conforme de IN RFB nº 765/2007, artigo 1º; e IN SRF nº 459/2004, anexo I.

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajaí.sc.gov.br/>
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N°00000007686 / A1, EMITIDA EM 14/06/2024 NO VALOR DE R\$ 896,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ____ / ____ / ____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



Beneficiário final responsável pela entrega dos produtos/serviços:

CAIRO INSTITUTO - 11.179.644/0001-05

Rua Uruguai, 122/Sala 003 Box 76, Centro, Itajaí - SC, CEP: 88302-200

PAGADOR:

LAV - Lar, Amor e Vida: 01.064.135/0001-83
Rua Santa Cruz, 269, Centro - Bariri - SP
CEP: 17250-029

INTERMEDIADO POR:

GALAX PAY PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA
30.765.018/0001-45

REFERENTE A:

Favorecido KRETZER COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

PAGUE VIA PIX

Agora você também pode pagar
nossos boletos via Pix.

Basta abrir o APP e escanear
o QR Code. Experimente!

Clique no botão abaixo para
pagar via Pix Copia e Cola

Pagar via Pix Copia e Cola



VENCIMENTO: 18/06/2024 **VALOR:** R\$ 896,00

LINHA DIGITÁVEL:

34191.09214.41207.047899.29988.600002.4.97510000089600

Corte da linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.

341-7 34191.09214.41207.047899.29988.600002.4.97510000089600

Local de pagamento Pagar preferencialmente no Banco Itaú					Vencimento 18/06/2024		
Cedente GALAX PAY PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA CAIRO INSTITUTO					Agência/Código cedente 7892 / 99886		
Data do documento 13/06/2024	Nº documento 28857764	Espécie doc. REAL	Aceite N	Data processamento 13/06/2024	Nosso número 214120704		
Carteira 109		Parcela	Valor	(=) Valor documento 896,00			
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Este boleto pode ser pago em qualquer banco, mesmo que vencido, desde que não ultrapasse 59 dia(s) da data do vencimento (sujeito a multa e juros).							
Pagador LAV - Lar, Amor e Vida / 01.064.135/0001-83 Rua Santa Cruz, 269, Centro 17250-029 - Bariri - SP			Cód. Baixa				

Sacador/Avalista: CAIRO INSTITUTO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



R\$ 896,00
**Recursos
Próprio**

T. Colaboração nº 22123 R\$ 896,00
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 17400-9

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 6,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 14/06/2024 09:19:49
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 14/06/2024 09:30:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



Casa Abrigo Bariri <casaabrigobariri@gmail.com>

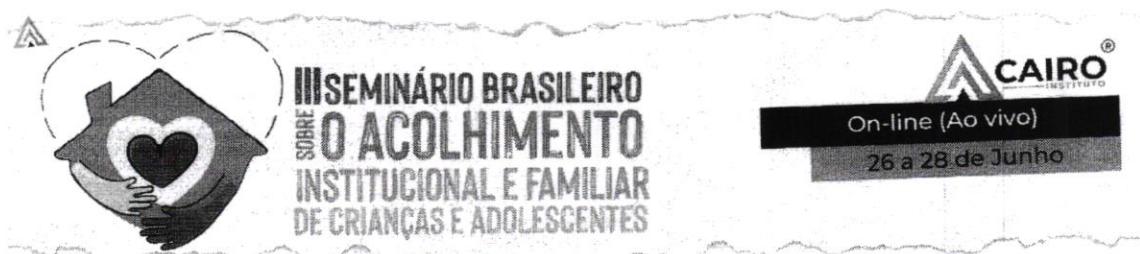
3º Seminário Brasileiro do Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes

2 mensagens

Cairo Instituto - Thiago <comercial@cairoinstituto.org>
Responder a: comercial@cairoinstituto.org
Para: casaabrigobariri@gmail.com

6 de junho de 2024 às 14:04

Realização Cairo Instituto

[Visualizar como página web](#)

Agora totalmente On-line

O 3º Seminário Brasileiro do Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes, agora totalmente on-line, oportunizando a participação dos servidores de todo o país, que buscam enriquecer seus conhecimentos e experiência com docentes altamente qualificados que compartilharão durante esses dias seus conhecimentos técnicos com todos.

O acolhimento, seja ele institucional ou familiar, visa proteger a criança e adolescente, concedendo abrigo e orientação, retirando o menor da situação de risco social e pessoal.

A participação no Seminário de Acolhimento se justifica considerando as normativas legais - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Resolução do CONANDA e CNAS 01/2009 e a Política Nacional da Primeira Infância Infância, as quais vem a garantir a crianças e adolescentes de forma excepcional e provisória o acolhimento temporário, garantindo sua proteção e cuidado, até que sua família de origem consiga se reorganizar e recebê-los novamente em seus lares.

Para que esse trabalho de acolhimento, acompanhamento e a reintegração à família de origem aconteçam, os temas que perpassam os dias do Seminário do Acolhimento, preparam e garantem as equipes técnicas, coordenadores e

demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, os conteúdos e práticas que permitam o trabalho integrado e articulado.

Solicite a Programação completa clicando no botão abaixo:

[Clique aqui para abrir a Programação](#)



**AO VIVO ATRAVÉS DO GOOGLE MEET
DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024**

VALOR INTEGRAL DA INSCRIÇÃO

PAGAMENTO OU ENTREGA DE EMPENHO ATÉ 18/06:

- R\$ 890,00 por pessoa
- R\$ 620,00 por pessoa para 03 ou mais inscrições

DESCONTO PARA PAGAMENTOS ANTECIPADOS:

Pagamentos até o dia 04 de junho:

- R\$ 720,00 por pessoa
- R\$ 550,00 por pessoa para 03 ou mais inscrições

INSCRIÇÃO ON-LINE (AO VIVO) INCLUI:

- Acesso a plenária nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024 de forma virtual ao vivo;

- Acesso ao Material digital APÓS a realização do Seminário;
- Acesso ao grupo exclusivo do Whatsapp do Seminário;
- Certificado de participação válido em todo território nacional.

FAÇA SUA INSCRIÇÃO CLICANDO AQUI



E não para por aí!



Acesse nosso site www.cairoinstituto.org e clique em nossa **Agenda de Eventos** para conferir as capacitações e demais eventos para 2024.

Esperamos te encontrar em uma de nossas capacitações presenciais e on-line.

Um abraço

Equipe do cairo Instituto♥♥

Enviado por www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 Centro | Itajaí - SC

Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).

Casa Abrigo Bariri <casaabrigobariri@gmail.com>
Para: coordenador@lavbariri.org.br

6 de junho de 2024 às 14:46

Atenciosamente,



LAV - LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Sob a ótica do que versa a recentíssima da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f, verificamos que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Declara que a Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda, com o nome fantasia de Cairo Instituto, estabelecida em Itajaí, Santa Catarina, na Rua Uruguai, nº 122 sala 03 Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.644/0001-05, tem notória especialização na realização de congressos e cursos de capacitação e treinamentos, tendo como especialização as temáticas voltadas para a área pública municipal, estadual e judiciário com mais de 90 cursos abertos voltados exclusivamente para este público específico, com mais de 20.000 servidores capacitados. O programa dos cursos do Cairo Instituto, carga horária e professores, são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa que oferecerá o curso, experiência do professor, carga horária e experiência, proporcionando ao cliente um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado.

Declara ainda que é o idealizador e realizador do **III Seminário Brasileiro Acolhimento Institucional e Familiar**, portanto tem a exclusividade da sua comercialização.

Será realizado no formato On-line através da plataforma Google Meet nos dias 26, 27 e 28 de junho, totalizando a carga horária de 18h.

DOCENTES:

João Luiz de Carvalho Botega, Mestre em Ciência Jurídica na Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC). Membro auxiliar da Corregedoria Nacional e colaborador da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Carlos Nicodemos, Advogado com formação jurídica pela Universidade Gama Filho (graduação, 1990). Especialista em Docência para o Ensino Superior pela Faculdade Bétehencourt da Silva/Rio de Janeiro(1996). Especialista em Direitos Humanos pela Universidad Complutense de Madrid/Espanha(1999). Diplomado Superior em Direito Penal pela Universidad Nacional de Educación a Distancia- Madrid/Espanha(2002). Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ e da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB. Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Estado do Rio de Janeiro (2009/2010). Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes(2014/2015). Professor de Direito Penal, Criminologia e Direito da Criança e do Adolescente na de UNIGRANRIO(1195-2008), Faculdade de Direito de Valença(2001/2002), IBMEC (2008/2010) UCAM(2002 até o momento). Fundador da Organização de Direitos Humanos Projeto Legal (1993).

Janice Merigo: Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Especialista em Serviço Social e Competências Profissionais pela Universidade de Brasília (UNB), Docente do Curso de Serviço Social no Centro Universitário Franciscano – UNIFRA (2002 a 2007) e da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL (2007 a 2014), Docente em Cursos de Pós-graduação na UNISUL, UNIPLAC, UNOESC (São Miguel do Oeste e Pinhalzinho), UNESC, UNIARP e SATC, Coordenadora de Formação da Escola de Gestão Pública Municipal (2008 a 2015), Ministrei Cursos de Formação sobre a Política de Assistência Social na Escola de Gestão Pública Municipal – Egem (SC) e Instituto Gamma de Assessoria – IGAM (RS), Coordenadora do Colegiado Estadual de Assistência Social das Associações de Municípios (2009 a 2015), Organizadora do Livro “O Sistema Único de Assistência Social em Santa Catarina: avanços e desafios a partir das experiências municipais (2013), Ministrou o Curso de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, junto a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS (CAPACITASUAS), no Estado de Santa Catarina/SC (2013), Rio Grande do Sul/RS e Pará/PA (2015), Ministrou o Curso Introdutório ao Provimento de Serviços e Benefícios, no Estado de São Paulo/SC (2016), Assistente Social na Federação Catarinense de Municípios – FECAM (desde 2009), Coordena os Grupos de Trabalho Interinstitucional, sobre Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e do Grupo Interinstitucional do Fundo da Infância e Adolescência – FIA em SC, é Membro dos Grupos de Trabalho coordenados pelo Ministério Público: Conselhos Tutelares, Protocolo de Atendimento ao Idoso Vítima de Violência e sobre o Serviço de Família Acolhedora para Idosos e Pessoas com Deficiência, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS (2009/2012), Conselheira Estadual de Assistência Social (2019-2021) e membro da Comissão de Organização da Conferência Estadual de Santa Catarina (2019).

Gisele Castanheira dos Santos, Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário FAG. Especialista em Psicologia Jurídica pelo Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL. Especialista em Psicologia Hospitalar pelo Instituto Pequeno Príncipe. Especialista em Psicologia Hospitalar com ênfase em Oncologia pelo Hospital Erasto Gaertner. Mestre em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina. Atuando principalmente nos seguintes temas: Psicologia Jurídica, Psicologia Social, Direito da Infância e da Juventude.

Liliane Pereira da Silveira, Assistente Social, pós-graduada em Gestão Ambiental – FUCAP, cursando Pós-graduação em Conciliação e Mediação de Conflitos É assistente social há 5 anos na área da educação no município de Criciúma, em uma instituição filantrópica atuando interdisciplinarmente em atividades de ingresso, atendimento a estudantes e famílias, processos formativos e atuação no território. Possui experiência na gestão e proteção social básica da Política de Assistência Social, e em espaços de representação e incidência de políticas públicas.

Lucimaira Cabreira, Possui graduação em Psicologia pela Universidade Paranaense (2007), possui especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Universidade Paranaense, especialista em Psicologia e Saúde: múltiplos enfoques, pela FAG. Possui curso de formação em Gestão de Políticas Públicas para Infância e Juventude, pela Unioeste. Especialista em planejamento municipal e políticas públicas de fronteiras pela Unioeste Em fase de finalização da Pós Graduação em Orientação e Desenvolvimento da

Família, pelo Instituto da Família, pelo Instituto da Família e na pós graduação em Desenvolvimento Social - EAD pela PUC/Pr. Mestranda em Biociência e Saúde pela UNIOESTE. Atuou na Secretaria da Criança e Juventude, no Programa Atitude. Atua como psicóloga na Prefeitura Municipal de Cascavel, na Secretaria de Assistência Social, atuou no Programa Família Acolhedora, no CREAS no atendimento de crianças vítimas de violência, técnica e coordenadora do CREAS II (Centro de Referência em Assistência Social) no atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, foi coordenadora dos SCFV e Serviços da Proteção Social Básica e também atuou como Gerente da Divisão de Proteção Social Especial, ambas vinculada a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel. Foi Conselheira do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente). Atualmente atua como psicóloga cedida ao Tribunal de Justiça do Paraná, atuando na Comarca de Cascavel/Pr, desenvolvendo suas atividades junto às Varas de Família e Juizado de Violência Doméstica. Foi docente da Universidade Paranaense (UNIPAR) campus Cascavel, no curso de Psicologia e coordenadora de Pós graduação, em relações familiares e intervenções psicossociais. Atualmente é docente do curso de Psicologia da UNIVEL, atuando como supervisora de estágios básicos. Atua nas seguintes áreas: família, psicologia social e institucional, políticas públicas para infância e juventude, violência, planejamento e efetivação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) entre outras temáticas.

Natalia Figueiredo, Assistente Social (ESS/UFF). Doutora em Serviço Social (PPGSS/UERJ). Mestre em Serviço Social (PPGSS/UERJ). Presidente do Fórum Estadual de Serviços de Família Acolhedora do estado do Rio de Janeiro (2024-2026). Diretora do CRESS RJ nas gestões "Quem Cede a Vez Não Quer Vitória" (2020-2023) e "Não Temos Tempo de Temer (2017-2020). Servidora pública do Município de São Gonçalo. Professora do Curso de Especialização em Pedagogia Social (FE/UFF). Vencedora do IX Prêmio Visibilidade das Políticas Sociais e do Serviço Social na categoria "Trabalhos em Serviço Social". Assessora Técnica para Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional, Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos. Link para acesso da plataforma lattes: <http://lattes.cnpq.br/2047753648073497>

Neusa Cerutti, Assistente Social, Bacharel em Direito, e pesquisadora da área da infância e juventude pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, vinculada ao CNPQ. Mestre em Serviço Social pela UNIOESTE, Coordenou o Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel, durante 11 anos; Palestrante em eventos Nacionais e internacionais. Trabalhou na implantação do Serviço de Acolhimento Familiar em 60 municípios brasileiros, é Especialista em Fundamentos do Trabalho do assistente social e especialista em prevenção a violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente - Cascavel, Brasil Título: O Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Cascavel, Ano de obtenção: 2010 Orientador: Zelimar Soares Bidarra Especialização em Trabalho de enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes – 2013. Formação complementar 2015-2017 Graduação em Direito 2008 – 2008. Curso de curta duração em Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos; Curso de curta duração em Capacitação para Núcleos de Defesa. 2007 - 2007 Curso de curta duração em Programa de Capacitação na Área da Criança e Adolescente. Programa de Apoio às Políticas Sociais/PAPS -, UNIOESTE, Brasil. 2006 - 2006 Curso de curta duração em Capacitação para Enfrentamento à Violência. 2006 – 2006 Curso de curta duração em Atendimento Psicossocial às Crianças e Adolescentes. 2001 -

2001 Curso de curta duração em Treinamento de Redução de Danos. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Estágio Supervisionado em Redução de Danos. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Prevenção ao Uso de Drogas.

Silvia Aline Silva Ferreira: Assistente Social e Pedagoga. Doutoranda em Geografia pela UNESP de Presidente Prudente/SP. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela UNOESTE/SP. Pós Graduada em Trabalho Social com Famílias pela FACON/SP. Pós Graduada em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais pela EAD da UNB e Docência do Ensino Superior pela FAINC de Santo André. Docente universitária. Atuou como Especialista em Desenvolvimento Social na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo com sede em Dracena de 2008 a 2017. Atua como facilitadora do Programa Capacitasuas no Pará, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul pela UNILINS (2014 a 2019). Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos sociais, política pública, medidas socioeducativas, gestão social, gestão financeira, território, vigilância socioassistencial e implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Palestrante. Conferencista. Assessora e Consultora de Políticas Públicas.

E assim declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assumem inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Termos em que pede deferimento.

Itajaí, 05 de junho de 2024

Atenciosamente,

Anne D. Verrino Coelho

Anne Danielle Verrino Coelho

Dir. Financeiro

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 17400-9

Creditado

Nome CASA ABRIGO
Agência 198-8
Conta corrente 40679-1
Valor 22,81
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 14/06/2024 09:38:18
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 14/06/2024 09:39:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

Transferência reflete reembolso das tarifas cobradas no passado.

**EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DA COMARCA DE BARIRI**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do Promotor de Justiça subscritor, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 127, *caput* e 129, da Constituição Federal; bem como nos artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 87, II, III e VI, 88, I, III e VI, 90, I, III e IV, §§1º, 2º e 3º, 92 e todos os seus incisos, 94, §1º, 95, 98, I e II, 100, parágrafo único, e seus incisos, 101, e seus incisos e parágrafos, 129, e seus incisos, 201, incs. V e VIII, art. 208, IX e §1º, 209, 210, I, 212 e 213 todos da Lei 8.069/90, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO CIVIL PÚBLICA, com pedido de tutela antecipada**, em face do **MUNICÍPIO DE BARIRI**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 263.301.798-32, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, n. 126, Vila Maria, CEP 17.255-070, representado pelo i. Prefeito Municipal, pelos motivos de fato e de direito que a seguir passa a expor.

1. FATO E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA DEMANDA.

Como é do conhecimento deste juízo, atualmente o Município de Bariri não presta diretamente o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes residentes nesta cidade.

Isso porque, valendo-se de sua discricionariedade, o ente público requerido transferiu a prestação do serviço para a organização da sociedade civil denominada “Lar, Amor e Vida” (LAV), através do Termo de Colaboração n. 22/2023 (*doc. anexo*). Assim, atualmente, o Município contratou quatorze vagas com a “LAV”.

Em visita ordinária, porém, o Ministério Público observou que **a verba pública repassada pelo Município de Bariri à “LAV” é insuficiente para a manutenção de um serviço de acolhimento institucional digno**, o que tem causado grande prejuízo para os infantes atendidos pelo serviço.

A título de esclarecimento, na mencionada visita, assim como em reunião virtual¹, a responsável pela “LAV” informou que, no ano de 2024, o Município de Bariri ofereceu a simbólica quantia anual de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para a manutenção de 14 vagas (11 para o acolhimento institucional e 03 sob a forma de família acolhedora).

Diga-se de passagem, o mesmo preço foi praticado no ano de 2023, segundo relatado pela diretora da entidade. Ou seja, para o ano corrente, o atual gestor municipal sequer atualizou o valor da verba repassada em razão do processo inflacionário, o que revela o verdadeiro descaso da gestão municipal para com a política de proteção da infância local.

Por óbvio, a diminuta verba pública repassada à entidade já tem refletido negativamente na vida dos infantes acolhidos.

A título de exemplo, em visita realizada no dia 20 de março do corrente ano, este Promotor de Justiça notou que existiam apenas três caixas de leite para a alimentação dos infantes.

Instada sobre tal ponto, a responsável pela unidade informou que os recursos repassados eram, de fato, insuficientes para a aquisição de todo o leite necessário para a alimentação dos acolhidos, **sendo que tal alimento foi enviado à “LAV” por terceiros, isto é, como doação.**

Ou seja, não fosse a filantropia de particulares, a entidade não conseguiria comprar todo o leite necessário para a alimentação das crianças e adolescentes acolhidos na unidade.

Ademais, durante a visita, notou-se a existência de poucos pães disponíveis para a alimentação. Questionada a respeito, a responsável pela “LAV” pontuou que o dinheiro disponível era insuficiente para a aquisição de todos os pães servidos na unidade. Explicou que, a rigor, esse alimento é fornecido por meio de um programa, praticado pela

¹ https://mpspbr-my.sharepoint.com/:g/personal/lucascolombo_mp_sp_mp_br/Ef6IEv1yYwlFqhZc-kY1weYB8pQZ8uIMcjJrJrqQDJXyDw?referrer=Teams.TEAMS-ELECTRON&referrerScenario=MeetingChicletGetLink.view.view

sociedade civil, em que os pães do comércio local são recolhidos na véspera de seu vencimento. Depois de serem recolhidos, os pães são entregues na unidade (*repita-se: com a validade próxima de seu vencimento*). **Se essa doação não existisse, segundo informado, o aludido alimento sequer seria oferecido aos acolhidos em virtude da insuficiência de recursos financeiros.**

Mas não é só. O custo financeiro de uma criança ou adolescente acolhido na entidade vai além de gastos com alimentação e higiene, por exemplo. Afinal, o acolhimento institucional não se trata de um simples abrigamento de crianças e adolescentes.

Conforme será exposto a seguir, o acolhimento institucional é um serviço de alta complexidade e, portanto, demanda a existência de profissionais capacitados (psicólogos e assistentes sociais, p.ex.) e, naturalmente, isso reflete no custo financeiro de cada vaga para a entidade.

Na planilha a seguir, é possível verificar o custo do serviço para o total de 20 vagas:

Custo do Serviço - SAICA ATUAL

Item de Despesa	Valor mensal
Recursos Humanos	R\$ 57.820,09
Alimentação / Refeições	R\$ 800,00
PAM	R\$ 2.900,00
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 1.500,00
Energia Elétrica	R\$ 1.600,00
Manutenção predial	R\$ 500,00
Escritório de Contabilidade	R\$ 1.412,00
Combustível	R\$ 900,00
Consultoria Administrativa	R\$ 459,00
Telefone e internet	R\$ 280,00
Tecnico de Segurança do Trabalho	R\$ 370,00
Gás P45	R\$ 490,00
Seguros	R\$ 563,43
Manutenção Carro	R\$ 300,00
Vestuário	R\$ 500,00
Licenciamento	R\$ 50,00
Manutenção Computadores/Impressoras	R\$ 300,00
Medicamentos	R\$ 500,00
Sistema Prontuarios	R\$ 399,00
Total mensal:	R\$ 71.643,52
Custo Anual:	R\$ 859.722,21

Assim, conforme planilha abaixo, **cada criança ou adolescente acolhido custa, em média, R\$ 3.582,18 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos):**

Recursos Humanos	80,71%	R\$	57.820,09
Mat com. Alimentos	5,85%	R\$	4.190,00
Outros Mat. Consumo	3,49%	R\$	2.500,00
Serviços de Terceiros	6,08%	R\$	4.353,43
Utilidade pública	3,88%	R\$	2.780,00
	100%	R\$	71.643,52
Valor PerCapta	20	R\$	3.582,18

A despeito disso, **o Município de Bariri repassa à “LAV” a irrisória quantia de R\$ 1.279,76 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) por vaga**, isto é, R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) por ano. Ou seja, **a requerida paga quase um terço do que realmente custa cada vaga para a entidade contratada.**

Por isso, considerando que a verba pública repassada pela requerida era insuficiente para manter um serviço de qualidade, a “LAV”, na tentativa de financiar o serviço, passou a oferecer as vagas não contratadas por Bariri para outros municípios (Boraceia, Arealva e Itápolis).

O Município de Itápolis contratou três vagas. Por cada vaga contratada, paga R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais) - *cf. Termo de Fomento 07/2024 anexo.*

A seu turno, o Município de Boraceia contratou duas vagas. Atualmente, repassa à entidade o valor de R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais) por vaga - *cf. Termo de Colaboração 01/2024 anexo.*

A Prefeitura de Arealva, lado outro, também contratou quatro vagas com a “LAV”. Por cada vaga, efetua o repasse mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) – *cf. Termo de Colaboração n. 15/2022*².

A título de comparação, o Município de Iacanga também repassou a execução do serviço para a Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude (Projeto Criança Feliz), sediado na cidade vizinha de Ibitinga. Por cada vaga daquela unidade, o Município de Iacanga paga a quantia de R\$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais), **valor muito próximo do que foi apresentado pela “LAV” como ideal para manter a adequação e a qualidade do serviço.**

Na visita realizada, assim como em reunião virtual, a responsável pela “LAV” relatou que tentou negociar um aditivo contratual com o Município de Bariri, mas sem sucesso.

Logo, a conduta da requerida tem provocado a existência de um serviço de acolhimento institucional de baixíssima qualidade em virtude da insuficiência dos recursos repassados à “LAV” para a execução do programa, conduta que destoa do ordenamento jurídico vigente.

Afinal, a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 1º, inciso III, que a **dignidade da pessoa humana** é um dos **fundamentos da República Federativa do Brasil**.

Ora, dignidade, na dicção constitucional, significa um valor absoluto de respeito pela condição de ser humano, à vista dos direitos fundamentais que lhe sejam inerentes.

² Para esclarecimento, *em que pese este valor seja menor em relação ao valor repassado pelos Municípios de Boraceia e Itápolis, em reunião virtual, assim como na visita presencial, a diretora da “LAV” informou que a Prefeitura de Arealva, em contrapartida, oferece cestas básicas, educação permanente etc.*

Lembra Uadi Lammêgo Bulos, ao comentar o tema, que “*a dignidade da pessoa humana é o valor constitucional supremo que agrega em torno de si a unanimidade dos demais direitos e garantias fundamentais do homem, expressos nesta Constituição*” (“Constituição Federal Anotada”, 6^a edição, Editora Saraiva, São Paulo, 2005, p. 83).

No mesmo sentido pontifica o culto Professor José Afonso da Silva, para quem:

“*a dignidade da pessoa humana é um valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem, desde o direito à vida. ‘Concebido como referência constitucional unificadora de todos os direitos fundamentais [como observam Gomes Canotilho e Vital Moreira], o conceito de dignidade da pessoa humana obriga a uma densificação valorativa que tenha em conta o seu amplo sentido normativo-constitucional, e não uma qualquer idéia apriorística do homem, não podendo reduzir-se o sentido da dignidade humana à defesa dos direitos pessoais tradicionais, esquecendo-a nos casos de direitos sociais, ou invocá-la para construir ‘teoria do núcleo da personalidade’ individual, ignorando-a quando se trate de garantir as bases da existência humana’*” (“Curso de Direito Positivo”, 32^a edição, Editora Malheiros, São Paulo, 2009, p. 105).

Disto resulta que o homem vale, perante o Estado, pela sua condição natural de ser humano; e o **índice de civilidade de dada sociedade será fornecido pelo grau de garantia aos direitos fundamentais que o respectivo Estado garanta aos seus súditos**, isto é, o quanto se empenha para assegurar a dignidade de todos e de cada cidadão.

Neste contexto, decorre do postulado da dignidade da pessoa humana o artigo 227, da Constituição Federal, que preconiza às crianças e aos adolescentes, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê, por sua vez, em seus artigos 3º, 4º e 7º, que:

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

[...]

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência.

No que toca às crianças e adolescentes que vivem no território do município-réu, **tais diretrizes não têm sido plenamente atendidas**, especialmente para os casos que demandam a medida de afastamento dos infantes do lar e a aplicação da medida de acolhimento, excepcional e provisório, visando ao seu bem-estar e proteção adequados.

Por esse motivo, mostra-se necessário à Justiça cobrar a responsabilidade dos agentes políticos locais quanto à ilegalidade no trato desta questão crucial, garantindo ao referido público um serviço adequado e eficiente.

Nessa ótica, foi editado o art. 100 da Lei nº 8069/90, alterado pela Lei 12.010/09, o qual dispõe, no parágrafo único, III, o seguinte:

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

[...]

III – responsabilidade primária e solidária do poder público: a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais.

O dispositivo, à esteira do princípio da descentralização político administrativa firmados no artigo 204, inc. I, da CF/88 e no artigo 88, inc. III, da Lei nº 8069/90, deixou evidenciado, portanto, que cabe aos três entes da federação, de forma primária e solidária, a plena efetivação dos direitos assegurados pelo ECA a crianças e adolescentes.

Outro princípio-norma, inarredável para se interpretar e aplicar os preceitos acima citados, é o da **municipalização**, inserto no artigo 88, I, do ECA, como diretriz da política de atendimento.

Ora, é inescindível, destarte, a **responsabilidade do ente público requerido de manter a prestação de um serviço público de acolhimento institucional adequado**, seja por termo de colaboração com o repasse de **verbas públicas suficientes** para tanto, seja prestando o serviço público diretamente.

Diante disso, resta evidenciado que, sendo o acolhimento institucional uma medida de proteção prevista na Lei nº 8.069/90, para salvaguarda dos direitos de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de risco social (arts. 98 e 101 do ECA), cabe ao

Estado (*lato sensu*) a **obrigatoriedade de garantir políticas públicas que prestem, com qualidade e eficiência.**

Além de medida de proteção tipificada no ECA, destinada a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal e social, o acolhimento em qualquer de suas modalidades encontra-se **elencado na Política Nacional da Assistência Social (PNAS) e integra os Serviços de Proteção de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

A propósito, no afã de demonstrar a responsabilidade do Município de Bariri, em especial, no tocante à execução do referido serviço, faz-se mister a compreensão de toda a sistemática de divisão de competências e atribuições entre os entes federativos no âmbito da Assistência Social de forma geral.

À semelhança do que se observa em relação ao Sistema Único de Saúde, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, como diretriz para as ações governamentais na área da Assistência Social, a **descentralização político administrativa**, conforme já mencionado, segundo a qual **compete à União a coordenação e normatização de caráter geral, e aos Estados e Municípios a coordenação e execução dos respectivos programas em seus territórios**, conforme se infere do art. 204, I, do texto constitucional, *in verbis*:

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades benéficas e de assistência social; (Grifos acrescidos)

Na esfera infraconstitucional, por seu turno, a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), ao disciplinar a organização e gestão da Assistência Social, também fracionou as competências da União, Estados, Distrito federal e Municípios, assim dispondo:

Art. 12. Compete à União:

I – responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II – cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional;

III – atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

IV – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar Estados, Distrito Federal e Municípios para seu desenvolvimento.

Art. 13. Compete aos Estados:

I – destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

II – cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

III – atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV – estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V – prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

VI – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento. (Grifos acrescidos)

Art. 15. Compete aos Municípios:

I – destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

II – efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.³

VI – cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito. (Grifos acrescidos)

Da leitura dos dispositivos legais acima transcritos, observa-se que a prestação de serviços socioassistenciais ficou a cargo dos Estados e Municípios. Os primeiros deverão executá-los de forma regionalizada, quando os custos ou a falta de demanda municipal assim o justificar (art. 13, V, LOAS), ao passo que aos segundos restou a obrigação de prestar, *a priori*, todos os serviços descritos no art. 23, da lei em referência (art. 15, V, da LOAS).

Ao tecer o conceito de serviços socioassistenciais, o aludido artigo 23 da LOAS os define como sendo todas “*as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei*”³. Ainda se extrai do parágrafo segundo do mesmo dispositivo que na organização dos serviços da assistência social serão criados

³ Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O regulamento instituirá os serviços socioassistenciais.

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros:

I – às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art.

227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – às pessoas que vivem em situação de rua.

programas de amparo, entre outros: **às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei n. 8.069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente) e às pessoas que vivem em situação de rua.

Conclui-se, pois, que a competência dos Municípios, no que tange à prestação dos serviços socioassistenciais, deve ser exercida em caráter antecedente em relação aos outros entes federativos, uma vez que a lei define e delimita a atribuição da União e dos Estados, deixando aos Municípios a incumbência genérica de executar todos os serviços a que se refere o art. 23 da LOAS.

Não resta dúvida de que o Município deve ser instado a cumprir com seu dever legal no sentido de viabilizar os meios necessários para a efetiva prestação do serviço **e que tal prestação seja adequada**, sobretudo se levarmos em conta que cabe a ele apresentar políticas públicas e serviços destinados a atender as situações de criança ou adolescente com os vínculos familiares rompidos e que precisem ser, temporária e provisoriamente, afastados do lar.

Assentado o entendimento acerca da responsabilidade do Município na prestação do serviço de acolhimento institucional, cumpre destacar, outrossim, que **ele não poderá ser desenvolvido de modo desriterioso e inadequado, isto é, sem a qualidade necessária para o atendimento de sua finalidade primordial**, mas, ao revés, em estrita observância aos princípios que regem a aplicação das medidas de proteção.

Para atendimento desses princípios, é necessário que o serviço disponha de estrutura física adequada, mobiliário e equipamentos adequados, assim como profissionais suficientes e qualificados para atuar na área da infância e juventude, tornando-se imprescindível que sejam observados, minimamente, critérios capazes de ofertar serviços de qualidade.

O que se percebe, todavia, é que o Município de Bariri, por meio de seu gestor, está sucateando, por assim dizer, o serviço de acolhimento institucional.

Dentro de seu campo de discricionariedade, optou por realizar o Chamamento Público e celebrou o Termo de Colaboração de n. 22/2023 (doc. anexo). Ou seja, entre prestar o serviço diretamente e conceder a sua prestação a uma entidade privada, optou, validamente, pela segunda opção.

Ocorre que a verba pública destinada a custear o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, dentro das quatorze vagas contratadas, **é notoriamente insuficiente para manter um serviço minimamente adequado.**

Serviço de acolhimento institucional **não é, simplesmente, um abrigo para a moradia de crianças e adolescentes em situação de risco, repita-se;** pelo contrário, como exposto acima, **trata-se de um serviço de alta complexidade, que, além dos custos inerentes à moradia digna dos infantes, demanda a existência de equipamento e mão de obra qualificada para a correta e adequada prestação do serviço.**

Nunca é demais destacar que todo e qualquer ser humano necessita de condições mínimas de existência. Um simples exercício de lógica leva à conclusão de que a prestação de um serviço de acolhimento institucional adequado é pressuposto para assegurar direitos fundamentais às crianças e adolescentes que dele necessitam.

Sem dúvida, o mínimo existencial é uma das facetas mais delicadas do postulado da dignidade da pessoa humana, elemento estruturante de um Estado de Direito. E assim o é porque pertence a uma categoria de elementos sem os quais o ser humano não pode viver de maneira digna.

Logo, a garantia do serviço de qualidade não é atividade meramente discricionária da Administração Pública, mas vinculada aos preceitos constitucionais e à legislação infraconstitucional.

Diante disso, não há como se alegar a insuficiência de recursos, falta de material humano ou demais argumentos da mesma espécie. Antes de se legitimar na condição de detentor do poder de império, deve o Estado administrador arcar com a responsabilidade que tal condição lhe imputa.

Não se nega que a discricionariedade implica em liberdade de ação administrativa, conforme sua própria conveniência, a qual recai também sobre a implementação de políticas públicas e destinação das verbas públicas. Esta liberdade, contudo, não é absoluta, devendo ser exercida dentro dos limites da Lei. Logo, não pode o poder discricionário operar acima ou além desta, sob pena de se tornar arbitrário e, naturalmente, ilegal.

Deveras, quando o ato discricionário redunda em prejuízo às crianças e adolescentes que necessitam ou venham a necessitar de acolhimento institucional – **os quais, vale dizer, já se encontram em situação de risco junto à família de origem e, frente a um serviço de má qualidade, são expostos a novas situações extremamente prejudiciais ao seu desenvolvimento físico e mental** –, ultrapassa-se o limite da liberdade de atuação do gestor público, demandando controle pelo Poder Judiciário.

A propósito, Celso Antônio Bandeira de Mello, ensina que “*assim como ao Judiciário compete fulminar todo o comportamento ilegítimo da Administração que apareça como frontal violação da ordem jurídica, compete-lhe, igualmente, fulminar qualquer comportamento administrativo que, a pretexto de exercer apreciação ou decisão discricionária, ultrapassar as fronteiras dela, isto é, desbordar dos limites de liberdade que lhe assistiam, violando, por tal modo, os ditames normativos que assinalam os confins da liberdade discricionária*” (Curso de Direito Administrativo, 15. ed., Malheiros, p. 395-396 e 836-837.).

Aliás, o Supremo Tribunal Federal já estabeleceu, em decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 45, que a discricionariedade administrativa e a aplicação do princípio da reserva do possível encontram limites no núcleo rígido do “mínimo existencial”.

Segue transcrição de excertos do referido julgado (ADPF nº 45 MC/DF, julgamento em 29.04.2004, Rel. Min Celso de Mello, os destaques não são do original):

EMENTA: ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. A QUESTÃO DA LEGITIMIDADE CONSTITUCIONAL DO CONTROLE E DA INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO EM TEMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, QUANDO CONFIGURADA HIPÓTESE DE ABUSIVIDADE GOVERNAMENTAL. DIMENSÃO POLÍTICA DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL ATRIBUÍDA AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INOPONIBILIDADE DO ARBÍTRIO ESTATAL À EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS. CARÁTER RELATIVO DA LIBERDADE DE CONFORMAÇÃO DO LEGISLADOR. CONSIDERAÇÕES EM TORNO DA CLÁUSULA DA “RESERVA DO POSSÍVEL”. NECESSIDADE DE

PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIADOR DO “MÍNIMO EXISTENCIAL”. VIABILIDADE INSTRUMENTAL DA ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO NO PROCESSO DE CONCRETIZAÇÃO DAS LIBERDADES POSITIVAS (DIREITOS CONSTITUCIONAIS DE SEGUNDA GERAÇÃO). (...) Se o Estado deixar de adotar as medidas necessárias à realização concreta dos preceitos da Constituição, em ordem a torná-los efetivos, operantes e exequíveis, abstendo-se, em consequência, de cumprir o dever de prestação que a Constituição lhe impôs, incidirá em violação negativa do texto constitucional. Desse non facere ou non praestare, resultará a inconstitucionalidade por omissão, que pode ser total, quando é nenhuma a providência adotada, ou parcial, quando é insuficiente a medida efetivada pelo Poder Público. - A omissão do Estado - que deixa de cumprir, em maior ou em menor extensão, a imposição ditada pelo texto constitucional - qualifica-se como comportamento revestido da maior gravidade político jurídica, eis que, mediante inércia, o Poder Público também desrespeita a Constituição, também ofende direitos que nela se fundam e também impede, por ausência de medidas concretizadoras, a própria aplicabilidade dos postulados e princípios da Lei Fundamental. (...) Não se mostrará lícito, no entanto, ao Poder Público, em tal hipótese – mediante indevida manipulação de sua atividade financeira e/ou político-administrativa – criar obstáculo artificial que revele o ilegítimo, arbitrário e censurável propósito de fraudar, de frustrar e de inviabilizar o estabelecimento e a preservação, em favor da pessoa e dos cidadãos, de condições materiais mínimas de existência. Cumpre advertir, desse modo, que a cláusula da “reserva do possível” – ressalvada a ocorrência de justo motivo objetivamente aferível – não pode ser invocada, pelo Estado, com a finalidade de exonerar-se do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente quando, dessa conduta governamental negativa, puder resultar nulificação ou, até mesmo, aniquilação de direitos constitucionais impregnados de um sentido de essencial fundamentalidade. (...)

O Superior Tribunal de Justiça também já decidiu que a reserva do possível não pode ser oposta à efetivação dos direitos fundamentais:

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - ACESSO À CRECHE AOS MENORES DE ZERO A SEIS ANOS - DIREITO SUBJETIVO - RESERVA DO POSSÍVEL - TEORIZAÇÃO E CABIMENTO - IMPOSSIBILIDADE DE ARGUIÇÃO COMO TESE ABSTRATA DE DEFESA - ESCASSEZ DE RECURSOS COMO O RESULTADO DE UMA DECISÃO POLÍTICA - PRIORIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS - CONTEÚDO DO MÍNIMO EXISTENCIAL - ESSENCIALIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO - PRECEDENTES DO STF E STJ. (...) 3. Esse estado de escassez, muitas vezes, é resultado de um processo de escolha, de uma decisão. Quando não há recursos suficientes para prover todas as necessidades, a decisão do administrador de investir em determinada área implica escassez de recursos para outra que não foi contemplada (...) 4. É por esse motivo que, em um primeiro momento, a reserva do possível não pode ser oposta à efetivação dos Direitos Fundamentais, já que, quanto a estes, não cabe ao administrador público preteri-los em suas escolhas. Nem mesmo a vontade da maioria pode tratar tais direitos como secundários. Isso, porque a democracia não se restringe na vontade da maioria. O princípio do majoritário é apenas um instrumento no processo democrático, mas este não se resume àquele. Democracia é, além da vontade da maioria, a realização dos direitos fundamentais. Só haverá democracia real onde houver liberdade de expressão, pluralismo político, acesso à informação, à educação, inviolabilidade da intimidade, o respeito às minorias e às ideias minoritárias etc. Tais valores não podem ser malferidos, ainda que seja a vontade da maioria. Caso contrário, se estará usando da "democracia" para extinguir a Democracia. 5. Com isso, observa-se que a realização dos Direitos Fundamentais não é opção do governante, não é resultado de um juízo discricionário nem pode ser encarada como tema que depende unicamente da vontade política. Aqueles direitos que estão intimamente ligados à dignidade humana não podem ser limitados em razão da escassez quando esta é fruto das escolhas do administrador. Não é por outra razão que se afirma que a reserva do possível não é oponível à

realização do mínimo existencial. (...)11. Todavia, a real insuficiência de recursos deve ser demonstrada pelo Poder Público, não sendo admitido que a tese seja utilizada como uma desculpa genérica para a omissão estatal no campo da efetivação dos direitos fundamentais, principalmente os de cunho social. No caso dos autos, não houve essa demonstração. Precedente: REsp 764.085/PR, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 1º.12.2009, DJe 10.12.2009. Recurso especial improvido. (REsp 1185474/SC, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/04/2010, DJe 29/04/2010, os destaques não são do original)

Convém pontuar que o gestor público poderá optar, dentro do seu poder discricionário, pelo formato da oferta do serviço, de forma direta, criando e mantendo em funcionamento diretamente uma(s) unidade(s) na sede do município, ou de forma indireta, por meio da celebração de convênios com entidades não-governamentais, como já ocorre.

Poderá, ainda, por exemplo, distribuir os infantes em mais de duas casas, com quantidade de crianças e adolescentes distinta em casa uma delas, desde que seja respeitado o número máximo de 20 acolhidos por imóvel. Também poderá, futuramente, distribuir as vagas entre o acolhimento institucional e familiar, caso este último venha a ser efetivamente implementado, e desde que respeitado um mínimo de vagas para o primeiro.

Vê-se, pois, que o leque de opções para o administrador agir é bastante amplo, porém, em qualquer hipótese, **deverá ocorrer o emprego decente e suficiente de verbas públicas para manter a existência de um serviço adequado, o que, todavia, não está ocorrendo, razão por que o Ministério Público se insurge no caso concreto.**

2. DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA.

Vista como um avanço do direito processualístico moderno, a tutela antecipada é um importante instituto responsável por trazer efetividade ao processo e a eficácia da jurisdição.

José Ignácio Botelho de Mesquita destaca que: “*(...) uma vez proibida a realização “da Justiça de mão própria”, deverá o processo dar, o quanto for possível praticamente, a quem tenha um direito, tudo aquilo e exatamente aquilo que ele tenha direito de conseguir, ou melhor. O Estado assume o dever de, pela via judicial, tornar efetiva a inviolabilidade dos direitos. E, mais. Luta-se contra o fator tempo de demora do processo e é a partir daí que começa a possibilidade de concessão de cautelares antecipatórias*”.

E conclui o ilustre professor que diante dos direitos “*para os quais o tempo do processo é prejudicial e de substituição pela via subsidiária juridicamente impossível (direitos inalienáveis) a garantia constitucional da efetividade do processo OBRIGA a concessão das cautelares antecipatórias, porque, do contrário, o direito feito valer se tornaria, ele mesmo, violável*”⁴.

No presente caso, os pressupostos necessários para a concessão da tutela antecipada estão devidamente preenchidos.

A probabilidade do direito se caracteriza pela exposição dos diversos dispositivos do ordenamento jurídico pátrio mencionados, bem como pelos documentos que instruem a inicial, os quais confirmam de forma inequívoca que o valor repassado pela Município de Bariri à “LAV” é muito baixo, para não dizer irrisório.

Para se chegar a tal conclusão, **basta cotejar**, por exemplo, **o preço praticado pela mesma entidade com outros Municípios**. Em termos comparativos, **o Município de Bariri paga um terço deste valor, a indicar o seu descaso em relação a uma política pública tão sensível**.

Nem se alegue, ademais, que o preço praticado pela “LAV” é alto ou irrazoável. Isso porque **outras entidades da região executam o serviço de acolhimento institucional por preço muito próximo, como, por exemplo, a Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude, sediada na cidade de Ibitinga** (cf. docs. anexos).

⁴ “Limites ao Poder do Juiz nas Cautelares Antecipatórias”. Revista brasileira de direito processual, Belo Horizonte. 2007; p.43 e seg.

Com isso, ao menos numa etapa de cognição sumária, conclui-se que o valor aplicado pelo Município é insuficiente para manter um serviço de acolhimento institucional minimamente adequado.

O perigo de dano também é inequívoco, pois os direitos fundamentais de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco e necessitam de acolhimento institucional no Município estão sendo sistematicamente violados pelo requerido que, por sua conduta ilegal, contribuiu para a existência de um serviço de acolhimento institucional indigno e com baixa eficiência, dada a insuficiência de recursos públicos empregados.

Além disso, considerando a natural demora na solução definitiva da causa, a antecipação dos efeitos da tutela é necessária para evitar que a decisão final se torne ineficaz e inócuas com relação a dezenas de crianças e adolescentes vítimas de todo tipo de abandono e violência.

Imprescindível, pois, a concessão da antecipação dos efeitos da tutela pretendida, a fim de que o MUNICÍPIO DE BARIRI repasse o valor adequado à “LAV” enquanto vigorar o Termo de Colaboração n. 22/2023.

Assim, o ente público requerido deverá repassar, mensalmente, **o valor de R\$ 3.582,18** (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) **por vaga, garantindo-se o mínimo de 14 (quatorze) vagas** (quantidade mínima de vagas necessárias para atender as demandas de Bariri, conforme a densidade populacional), o que corresponde ao **valor total mensal de R\$ 50.150,52** (cinquenta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Necessário, ainda, seja fixada multa diária de 10 (dez) salários-mínimos em caso de descumprimento, nos termos do artigo 213, § 2º, do ECA e artigo 12 da Lei nº 7.347/85.

3. PEDIDO E SUAS ESPECIFICAÇÕES.

Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** requer:

1) **Liminarmente**, seja o MUNICÍPIO DE BARIRI compelido a repassar, mensalmente, o valor de R\$ 3.582,18 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) **por vaga, garantindo-se o mínimo de 14 (quatorze) vagas (quantidade mínima de vagas necessárias para atender as demandas de Bariri, conforme a densidade populacional)**, o que corresponde ao **valor total mensal de R\$ 50.150,52** (cinquenta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), **sob pena de multa diária de 10 (dez) salários-mínimos**;

2) A citação do MUNICÍPIO DE BARIRI, na pessoa de seu procurador, para conteste a lide, se assim desejar;

3) Seja, ao final, julgada procedente a demanda, para o fim de que:

3.1) seja ratificado o pedido liminar acima descritos (item 1), com a condenação do MUNICÍPIO DE BARIRI à obrigação de fazer, consistente em repassar, mensalmente, o valor de R\$ 3.582,18 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) **por vaga, garantindo-se o mínimo de 14 (quatorze) vagas (quantidade mínima de vagas necessárias para atender as demandas de Bariri, conforme a densidade populacional)**, o que corresponde ao **valor total mensal de R\$ 50.150,52** (cinquenta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), **sob pena de multa diária de 10 (dez) salários-mínimos, sob pena de multa diária de 10 (dez) salários-mínimos; OU**

3.2) subsidiariamente seja o MUNICÍPIO DE BARIRI condenado à obrigação de fazer, consistente em oferecer e manter o serviço específico de acolhimento institucional, **dotando-o de todos os recursos essenciais para seu regular funcionamento**. Eventual reassunção da prestação direta do serviço, todavia, deverá ser condicionada à prévia existência de local e mão de obra adequados, garantindo-se a quantidade mínima de quatorze vagas para atender os acolhidos residentes em Bariri;

4) Seja o requerido condenado ao pagamento das custas, emolumentos, encargos e demais despesas, inclusive eventuais perícias requeridas no curso do processo;

5) A dispensa do pagamento de custas, emolumentos e outros encargos, à vista do disposto no artigo 18 da Lei n.º 7.347/1985 (Lei de Ação Civil Pública).

Protesta-se pela produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente pela juntada de documentos, realização de perícias e vistorias, bem como a oitiva de testemunhas a serem oportunamente arroladas.

Dá-se à causa, para todos os efeitos, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Termos em que, pede deferimento.

Bariri, data do protocolo.

LUCAS MAESTER COLOMBO

Promotor de Justiça de Iacanga

Acumulando

Relatório Circunstaciado de Atividades

Mês de referência: Maio 2024

1- IDENTIFICAÇÃO

Nome da Executora: LAV - Lar, Amor e Vida

CNPJ nº 01.064.135/0001-83

Endereço: Rua Santa Cruz nº 269 - Centro

Município: Bariri/SP

Proteção Social: () Básica () Especial Média (X) Especial Alta

Serviço/ Benefício Executado: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

Serviço/ Benefício financiado pelo (X) Município () Estado (X) Federal

Nome do responsável legal: Luciana Aparecida Lucínio

Nome do coordenador do serviço: Gabriela Prado Rodrigues

Nome do Técnico de Referência do serviço e equipamento ao qual está ligado:

Gizele Maria Gaudiosi (supervisora técnica)

Maria Eugenia Sant'Ana (psicóloga)

Jéssica Carolini Coutinho (assistente social)

Meta de Atendimento Acolhimento Institucional:

MÊS/ Meta	Maio	
	Programada	Executada
Acolhimento Institucional	11	08
Família Acolhedora	03	00
Executada com recurso próprio e outros convênios	09	09
Total de Atendidos	-	17
Capacidade de Acolhimento da OSC	20	17



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Em Maio, o serviço de acolhimento atendeu 17 usuários:

THF, IAVA, NGAVA, JMVA, HGVA, MAVA, HMR, DRS (Bariri/SP)

TMVSA, AGC, (Itápolis/SP)

AAS, AVAS, PHA, HEAA, AGA, AFS (Arealva/SP)

AAL (Itaju/SP)

2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS USUÁRIOS.

Acolhimentos:

Não houve

Desacolhimentos:

Houve o desacolhimento do adolescente **AFS** em 03/05/2024, para a família de origem; desacolhimento da adolescente **AAS** em 23/05/2024 para a família extensa (irmã) e da criança **AVAS** em 23/05/2024 para família extensa (avós maternos).

Transferências:

Não houve.

Visita domiciliar:

A visita domiciliar visa conhecer a realidade familiar e a partir disso discutir estratégias de ações com a rede de garantia de direitos e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Em 06/05/2024 houve visita domiciliar em Arealva para acompanhamento familiar da genitora dos irmãos **AAS, AVAS, PHA, HEAA, AGA**,

Em 10/05/2024 houve visita domiciliar em Boracéia para acompanhamento pós desacolhimento das irmãs **ALNL e LNL**;



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Em 17/05/2024 houve visita domiciliar para tia de **TMVSA** na cidade de Ibitinga; houve visita domiciliar em Boracéia para acompanhamento pós desacolhimento das irmãs **ALNL e LNL**.

Busca ativa:

Houve busca ativa de família extensa (tia paterna) da criança **TMVSA**.

Visitas de familiares na instituição:

As visitas de familiares no acolhimento institucional é um direito da criança e adolescente visando promover o fortalecimento dos vínculos familiares. Tem por objetivo a reunificação familiar, evitar a sensação de abandono por parte da criança e também para fortalecer os vínculos familiares e entre outras relações importantes no convívio familiar e comunitário.

02/05:

Visita da genitora e avó para os irmãos **DRS e HMR**;

07/05:

Visita dos genitores para os irmãos **IAVA, NGAVA, JMVA, HGVA, MAVA**;

09/05:

Visita da progenitora para a criança **AAL**;

Visita dos genitores para os irmãos **IAVA, NGAVA, JMVA, HGVA, MAVA**;

10/05:

Visita da genitora e avó para os irmãos **DRS e HMR**;

14/05:

Visita dos genitores para os irmãos **IAVA, NGAVA, JMVA, HGVA e MAVA**;

Visita do genitor para a criança **DRS**;

17/05:

Visita da genitora para os irmãos **DRS e HMR**;

Visita do genitor para o **DRS**;

21/05:

Visita dos genitores para os irmãos **IAVA, NGAVA, JMVA, HGVA e MAVA**;



Visita da genitora para os irmãos **DRS** e **HMR**;

23/05:

Visita dos genitores para os irmãos **IAVA**, **NGAVA**, **JMVA**, **HGVA** e **MAVA**;

24/05:

Visita da avó e tia da criança **TMVSA**;

28/05:

Visita do genitor para a criança **DRS**;

Visita da avó e tia-avó para a criança **AAL**.

Acompanhamento escolar:

A educação é um direito fundamental, partindo deste princípio o acompanhamento escolar, permite promover juntamente com a escola uma parceria, a fim de contribuir no desenvolvimento integral da criança e adolescente. No mês de maio a equipe técnica e cuidadoras estiveram envolvidas nas seguintes ações:

Foi realizado o acompanhamento dos acolhidos através das agendas, dos grupos de whatsapp, ferramentas que facilitam a comunicação entre escola e aluno e responsáveis, avisos importantes relacionados às atividades, entre outros.

Além disso foram realizadas:

07/05:

Reunião na Escola Rosa Benatti referente a criança **IAVA**;

Reunião na EMEI 2 referente a criança **THF**;

08/05:

Reunião de pais ou responsáveis na Escola Ephigênia referente à adolescente **AAS**;

09/05: transferência de período da criança **AVAS** para o período vespertino na Escola Euclides Moreira da Silva;

21/05:

Reunião com a Escola Euclides Moreira da Silva sobre as crianças **AVAS**, **TMVSA** e **AAL**;

Reunião com a EMEI 2 referente a criança **THF**;



23/05:

Visita presencial para comunicar a saída da aluna **AAS**, devido ao seu desacolhimento;

Comemoração de datas festivas

Não houve

Acompanhamento e apoio aos acolhidos:

Os acompanhamentos através de atendimento psicossocial é espaço para escuta e orientações, como forma de identificar as demandas apresentadas pelos acolhidos. Neste respectivo mês a equipe técnica desenvolveu as seguintes ações:

- Escuta com a criança **AVAS** para entender como foi o estágio de convivência na casa da genitora. Também foram realizadas conversas com o **TMVSA** para compreensão de seus comportamentos e entender o nível de vínculo do mesmo com sua tia paterna.

Atendimento / Acompanhamento e apoio às famílias:

O atendimento e acompanhamento familiar tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva e romper com situações violadoras de direitos, através do acolhimento, escuta, orientação sócio familiar, entre outros. No mês de maio foram realizadas os seguintes atendimentos:

Acompanhamento e escuta aos genitores dos irmãos **IAVA, MAVA, JMVA, HGVA, NGAVA** que têm comparecido ao acolhimento para visitas frequentes.

A genitora das crianças **DRS e HMR** também comparece ao acolhimento para visitas semanais;

O genitor da criança **DRS** compareceu com certa frequência ao acolhimento, mas há a dificuldade no atendimento, pois o mesmo se recusa a entender as regras do SAICA;



A tia-avó de **AAL**, foi acompanhada ao longo do mês por estar em período de estágio de convivência com visitas aos finais de semana, o mesmo tem passado por momentos conflituosos dentro e fora do SAICA, onde há crises frequentes;

A adolescente **AAS** tem realizado visitas frequentes para a irmã mais velha, em estágios de convivência na cidade de Arealva/SP e sempre que possível é realizado o contato telefônico por chamada de vídeo.

Assembleias (colaboradores e acolhidos):

Não houve assembleia com os acolhidos neste mês, devido aos diversos imprevistos ocorridos ao decorrer do mês. Os diálogos se deram de forma individualizada e ou em menores grupos.

Atividades externas:

Essas atividades são realizadas como forma de integração no território, propiciando aos acolhidos momentos de diversão e descontração, usufruindo dos espaços comuns de convivência disponíveis no município, fortalecendo a convivência comunitária e inserção social.

Neste respectivo mês podemos destacar as seguintes atividades:

- Passeio aos parquinhos da região para as crianças brincarem;
- Passeio no Lago Municipal e CSU;
- Participação em culto aos domingos (participaram as crianças que manifestaram o desejo);
- 11/05: todas as crianças foram ao circo Verenas que estava na cidade de Bariri-SP;
- 16/05: os acolhidos também receberam a doação de pipas e soltaram no CSU.

Atividades internas:

As atividades internas são realizadas como forma de promover a interação entre os acolhidos, contribuindo para o bem-estar físico e psíquico, proporcionando harmonia entre os acolhidos.



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Na casa são desenvolvidas pelas cuidadoras, diversas brincadeiras com todos os acolhidos, com diversos jogos, como jogos de lego, quebra cabeça, jogo de bola (futebol, queimada), brincadeira com bexigas, massinha, pintura de desenhos (todos os dias são impressos desenhos para colorir de acordo com a preferência de cada um), piquenique, realizaram também uma atividade com o pessoal da igreja dentro do acolhimento, com desenhos e brincadeiras.

Usuários em Estágio de Convivência Familiar (fortalecimento de vínculos familiares)

No mês de Maio houve estágios de convivência da adolescente **AAS**, na casa da irmã aos finais de semana em Santa Isabel/Arealva/SP.

Os irmãos **AVAS, PHA, AGAA, HEAA** passaram por um período em convivência familiar com a genitora na cidade de Arealva/SP, mas foram interrompidas;

A criança **AAL** iniciou o estágio de convivência familiar, passou os finais de semana com a tia/avó na cidade de Itaju/SP;

Os irmãos **IAVA, NGAVA, JMVA e HGVA** passaram um domingo com os genitores, mas por conta de intercorrências foram interrompidas as visitas fora do SAICA;

A criança **HEAA** iniciou estágio de convivência com a tia paterna na cidade de Arealva/SP;

Durante o mês de maio também houve o início do estágio de convivência da criança **THF** com família substituta na cidade de Bariri/SP.

Processo de desacolhimento para reinserção em Família de Origem:

Houve o processo de desacolhimento do adolescente **AFS** no dia 03/05/2024 para família de origem;

Processo de desacolhimento para reinserção em Família Extensiva:

O ECA explica que família extensa é um tipo de família natural, na qual se agregam, à família original, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.



Neste mês houve o desacolhimento da adolescente **AAS** para retorno em família extensiva (irmã) no distrito de Santa Isabel (Arealva) e a criança **AVAS** para os avós maternos, residentes na cidade de Lençóis Paulista.

Processo de desacolhimento para reinserção em Família Substituta:

Não houve.

Processo de desacolhimento por maioridade:

Não houve.

Intervenção de saúde:

Partindo do princípio dos direitos fundamentais, do direito à vida e à saúde da criança e do adolescente, este mês foram realizadas as seguintes ações:

04/05: **JMVA** foi acompanhado ao Pronto Atendimento por conta do sofá que caiu em cima do pé da criança e machucou a unha;

09/05: **AAL** foi acompanhado ao pronto atendimento por conta de congestão nasal;

10/05: **AAL** foi acompanhado ao CEO (Centro Especializado de Odontologia) para cuidado com a higiene bucal;

10/05: **IAVA** foi acompanhada ao CEO para cuidado com a higiene bucal;

15/05: **HMR** foi acompanhado ao PSF-2 para atendimento com médico pediatra, consulta de rotina;

18/05: **MAVA** foi acompanhado ao pronto atendimento por apresentar intercorrência com a sonda, após averiguação do médico plantonista, foi encaminhada para Bauru/SP no Hospital Estadual, na qual precisou ficar internada por dois dias;

22/05: **DRS** foi acompanhado ao PSF-3 para exames de sangue solicitados pelo médico pediatra;

22/05: **AAL** foi acompanhado ao pronto atendimento por conta de um machucado na testa;



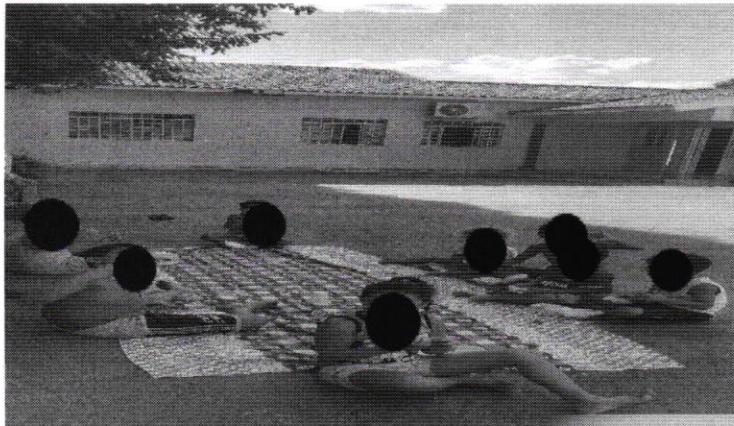
LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

23/05: **IAVA** foi acompanhada ao pronto atendimento por se queixar de dores no ouvido;

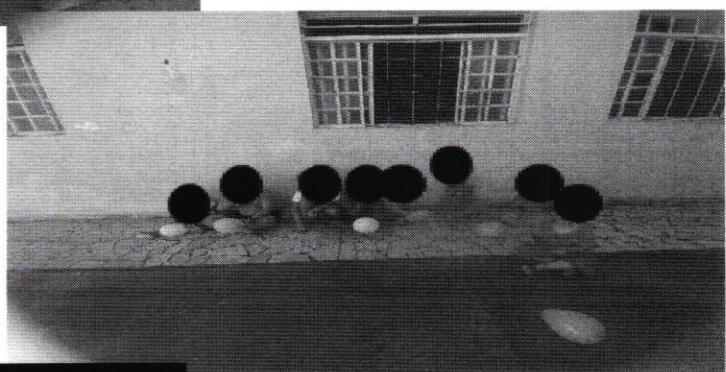
23/05: **IAVA** foi acompanhada ao PSF 2 para consulta com pediatra, para consulta de rotina;

30/05: **AGC** foi acompanhada ao pronto atendimento por apresentar sintomas de gripe;

Registros Fotográficos



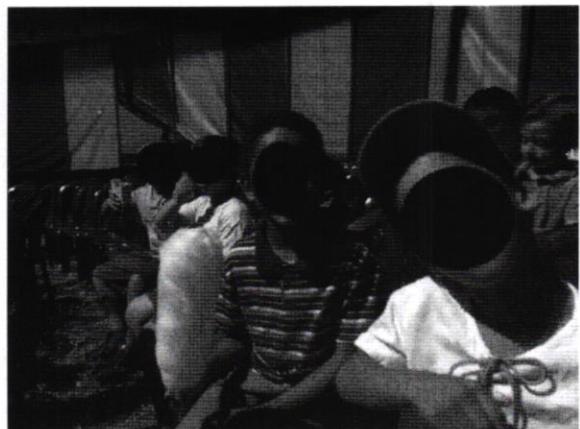
Pic Nic em casa



Gincana



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008



Circo



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A EQUIPE DE TRABALHO

Reunião com colaboradores:

Nos dias 07, 13, 20 de Maio houve reuniões com todos os colaboradores do SAICA, onde foram realizados estudo e discussão dos acolhidos, articulação de estratégias/ações e organização das rotinas e eventos ocorridos.

Reunião entre coordenação e equipe técnica

No dia 31 de Maio houve reunião com coordenação e equipe técnica;

4 - PARTICIPAÇÕES DAS EQUIPES EM ATIVIDADES EXTERNAS

Capacitação / Encontro

Não houve.

Reunião de Conselhos:

Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) – Bariri/SP;

Em 23/05, houve reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Bariri/SP;

Em 23/05, houve reunião do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência – Bariri/SP.

Reunião com representantes da Rede de Garantia de Direitos (RGD):

-RGD Bariri/SP: No dia 22/05 houve reunião para discussão de caso dos cinco irmãos **IAVA, NGAVA, JMVA, HGVA e MAVA**, assim como no caso da criança **THF** e sobre os irmãos **DRS e HMR**;

-RGD Arealva/SP: No dia 07/05 houve reunião em referência ao acolhimento dos irmãos **AAS, AVAS, PHA, AGAA e HEAA**, assim como do adolescente **AFS** que veio transferido do SAICA de São Paulo.

-RGD Boracéia/SP: Não houve



-RGD Itápolis/SP: No dia 16 e 23/04 houve reunião para discussão de casos sobre os acolhidos **AGC e TMVSA**;

-RGD Itaju/SP: No dia 27/05 houve reunião para discussão de caso de **AAL**;

Reunião com técnicos do CRAS/CREAS:

Não houve

Reuniões Extras:

03/05: Audiência concentrada do adolescente **AFS** ;

06/05: Reunião de pais e responsáveis do CPS referente à adolescente **AAS**.

5 - RESULTADOS ALCANÇADOS

As reuniões semanais realizadas com os trabalhadores são muito positivas e repercutem satisfatoriamente no desenvolvimento das atividades do dia-a-dia e trabalho em equipe, consequentemente refletindo nos acolhidos. Melhor alinhamento e horizontalidade das ações, segurança do profissional por estar respaldado pelas decisões do coletivo, possibilidade de expor comportamentos ou decisões ao longo da semana que causaram desconforto e/ou desacordo entre os trabalhadores.

A articulação entre as técnicas do SAICA-LAV e a Rede de Garantia de Direitos (RGD), tem proporcionado fortalecimento e efetividade das ações, bem como, discutir e definir estratégias de prevenção e atendimento integral às crianças e adolescentes.

Contato com as famílias de referência dos acolhidos por meio de visitas, contatos telefônicos, estimulação para reaproximação familiar caso seja viável e dentro dos procedimentos legais, participação dos familiares e crianças/adolescentes da composição do PIA.

Organização de cuidados com a saúde de todos, haja vista que houve uma demanda significativa no mês em questão.



6 - FACILIDADES, DIFICULDADES E ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO

PONTOS FACILITADORES

- Reuniões com colaboradores do SAICA para alinhamento das demandas de maior dificuldade, revisão e alinhamento de horários dos plantões;
- Equipe técnica de referência do SAICA completa; Reuniões e discussões entre a Equipe Técnica e Coordenação para alinhamento das principais decisões e organização de documentos;
- A parceria com CREAS e a Rede de Garantia de Direitos (RGD) municipal e intermunicipal através de reuniões presenciais e online, com a finalidade de discutir as demandas apresentadas no acolhimento;
- Envolvimento do sistema judiciário do município de Bariri como apoio para os estágios de convivência e desacolhimento de crianças da primeira infância como forma de assegurar a continuidade em sua garantia de direitos, assim como de evitar maiores prejuízos devido à quantidade de crianças acolhidas e suas complexidades;
- Garantia de recurso da Prefeitura Municipal de Bariri após liminar, com valor per capita adequado para 14 vagas pactuadas para o município;
- Encerramento do fornecimento do PAM (Programa Alimentar Municipal) proporcionando à entidade mais autonomia para a aquisição de produtos que contemplem as várias faixas etárias dos acolhidos, bem como as eventuais especificidades;
- Inspeções do PJ e MP estreitando os vínculos e promovendo as articulações necessárias para o aperfeiçoamento e desenvolvimento do serviço;
- Aproximação com o Setor de Educação, estreitando os vínculos no sentido de promover não só o acesso, mas a garantia de direitos de fato.

PONTOS DIFICULTADORES

- A complexidade do manejo dos casos dos acolhidos do município de Areávala, com demandas específicas para atendimentos na APAE;



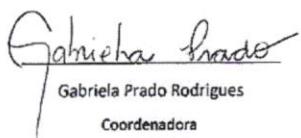
- Os adolescentes apresentam dificuldade de convivência, com discussões e desentendimentos constantes, havendo a necessidade de intervenção das cuidadoras e da equipe técnica para orientação e mediação de conflitos;
- Dificuldade no âmbito escolar, pois a criança AGA apresenta resistência em frequentar a escola, com episódios intensos de agressividade; A criança PHA passou a se recusar a frequentar a escola após período de suspensão por ajudar na fuga da criança AAL o ajudando a pular o muro da escola;
- Alta rotatividade de trabalhadores e dificuldade em contratar tendo em vista acolhidos com comportamentos de agressividade, inclusive provocando danos ao espaço físico do acolhimento;
- Nos processos seletivos, nota-se uma dificuldade em contratar profissionais devido ao baixo salário e, quanto aos cuidadores a dificuldade se intensifica por conta da baixa escolaridade dos candidatos;
- Dificuldade no dia a dia com as crianças PHA, AGA e AAL pois demandam um cuidado especial, os mesmos têm episódios de agressividade recorrente ao longo do dia, onde acabam destruindo móveis e brinquedos;
- Dificuldade no manejo com a criança AAL por conta de crises recorrentes ao longo do dia, onde o mesmo apresenta dificuldades já no caminho até a escola, e ao retorno também, sendo necessário um profissional disponibilizado pela escola para acompanhá-lo durante o período de aula.
- Dificuldade de vagas para acompanhamento psicológico e psiquiátrico das crianças acolhidas no município de Bariri/SP;
- Mudanças climáticas que repercutem nas condições de saúde dos acolhidos, gerando intercorrências que demandam atendimentos médicos, inclusive em Pronto Socorro;
- Ausência de medicamentos em geral na Central de Medicamentos de Bariri, culminando na necessidade da entidade precisar comprar os medicamentos e, consequentemente pagá-los com recursos próprios que são escassos.
- O acolhimento está com a criança MAVA se alimentando via sonda de Gastrostomia, o que tem gerado despesas significativas pois demanda 4 cuidadores exclusivos, sendo um para o turno diurno par, um para o turno noturno par, um para o



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

turno diurno ímpar e um para o turno noturno ímpar, além das condições de saúde dela apresentarem intercorrências devido desconfortos respiratórios e inflamações na ostomia, gerando atendimentos e internações na Santa Casa de Bariri e Hospital Estadual de Bauru, ocasionando em despesas com cuidadores extras e medicamentos não disponibilizados pelo SUS local. Vale ressaltar que, o SUS tem fornecido a dieta, os equipamentos para a passagem da dieta enteral, alguns medicamentos contemplados pelo sistema e ambulância exclusiva para transporte intermunicipal.

Bariri/SP, 20 de Junho de 2024


Gabriela Prado Rodrigues
Coordenadora
CPF 349.446.888-57



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96, em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

RECURSOS HUMANOS

MAIO 2024

Colaboradores atuando no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SA/CA):

Nome	Data de Nascimento	CPF	RG	Escolaridade	Profissão/Cargo	Carga Horária (semana)	Início do Exercício da Função	Término do Exercício da Função	Observações
Gabriela Prado Rodrigues	25/03/1987	349.446.888-57	43.703.115-9	Superior	Coordenadora Social	30	01/12/2021	-	
Gizele Maria Gaudiosi	28/10/1970	129.495.548-90	18.477.906-6	Superior	Assistente Social	30	01/10/2020	-	
Alessandra Ianhez de Camargo	21/09/1994	441.745.448-60	49.765.873-2	Superior	Psicóloga Social	30	09/05/2022	18/05/2024	desligamento
Jéssica Carolini Coutinho	15/05/1995	431.857.298-60	415.180.80-6	Superior	Assistente Social	20	22/01/2024		
Maria Eugênia Brocco Sant'ana	19/12/1993	408.775.278-06	414.718.29-x	Superior	Psicóloga	15	01/04/2024	24/05/2024	remanejamento p/ SFA
Isabela Beatriz Moreno	29/08/1995	423.290.458-16	41.330.651-3	Ensino médio	Técnico Administrativo	40	04/08/2022	-	
Zilda Aparecida Domingues	09/09/1974	200.711.618-99	28.782.488-3	Ensino médio	Auxiliar de Serviços Gerais	42	20/05/2013	-	
Ana Paula Romanini	22/10/1980	222.945.688-18	33.592.879	Ensino médio	Educador/ Cuidador	12 x 36	10/09/2020		Afastada INSS



Lucilene Aparecida Stefanutto	27/02/1974	188.533.098-73	23.277.207	Ensino médio	Educador/ Cuidador	42	07/12/2022	23/05/2024	desligamento	
Gisele Reis da Silva Ventura	10/04/1989	342.323.808-92	44.862.124-1	Ensino médio	Educador/ Cuidador	12 x 36	08/12/2022	16/05/2024	desligamento	
Maria Carla Sabrina da Silva	08/10/2002	448.646.958-57	55.925.411-8	Ensino médio	Educador/ Cuidador	12 x 36	19/12/2022	-		
Dayana da Silva Marques	03/06/1996	390.650.348-89	52.901.376	Ensino médio	Educador/ Cuidador	12 x 36	22/03/2023	-		
Cleber de Jesus Ferreira de Freitas	31/01/1998	467.267.818-06	57.230.707	Superior	Orientador Social	12 x 36	13/02/2023	-		
Maíara de Moraes da Silva	17/03/1995	495.286.278-03	41.330.802-9	Ensino Fundamental	Auxiliar Educador/Cuidador	12 x 36	04/09/2023	-		
Caroline Henrique	28/02/1999	477.788.048-67	58205020-0	Ensino médio completo	Auxiliar de Cuidador	12 x 36	21/02/2024	03/05/2024	desligamento	
Jessica Laura de Oliveira	02/02/2002	510.654.318-56	62325643-5	Ensino médio completo	Auxiliar de Cuidador	12 x 36	21/02/2024	20/05/2024	desligamento	
Bruna Dayane Rosa Rodrigues	03/08/1990	384.324.798-61	470331136	Ensino Médio Completo	Educador /cuidador	12 x 36	20/04/2023	-		
Paula Roberta Garcia	15/09/1981	353.623.568-95	41.685.801-6	Ensino Fundamental	Cozinheira	12 x 36	26/03/2024	-		
Jéssica Fenoglio Paulino	07/07/1993	427.565.478-16	48.943.728-X	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Educador/cuidador	12 x 36	16/04/2024	-		
Samanta Stefani da Silva	27/07/1996	476.052.638-21	44.591.278-9	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Educador/cuidador	12 x 36	19/04/2024	-		



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Alcione Teixeira	14/03/1977	258.950.048-30	28.354.223-8	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Educador/cuidador	12 x 36	20/05/2024	-
Angelica Gonçalves Fenolio	20/04/2000	487.496.228-97	56.493.583-9	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Educador/cuidador	12 x 36	08/05/2024	-
Daiane da Silva Gomes Augusto	15/08/1981	328.305.428-27	32.323.082-9	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Educador/cuidador	12 x 36	20/05/2024	-
Evelin Aparecida do Prado	29/04/1997	475.190.818-93	44.797.269-8	Ensino Superior	Psicóloga	30	20/05/2024	-
Fernando Gonçalves de Oliveira	26/01/1985	224.223.228-24	43.139.480-5	Ensino Médio Completo	Motorista	42	20/05/2024	-
Franciely Salerno Prado	08/09/1999	496.726.538-32	52.995.222-1	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Educador/cuidador	12 x 36	20/05/2024	-
Pamela Gabriela da Silva Barbosa	25/05/1998	461.876.768-58	43.901.108-8	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Educador/cuidador	12 x 36	20/05/2024	-
Paula Gabrieli Campos	11/10/1999	479.054.218-13	50.246.200-0	Ensino Médio Completo	Educador/cuidador	12 x 36	20/05/2024	-



LAV - LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

FLUXOGRAMA DE MAIO 2024

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	DATA DO ACOLHIMENTO	DATA DE DESLIGAMENTO	FILIAÇÃO	MUNICÍPIO CONVENIADO	OBSERVAÇÃO
01	THF	20/06/2019	4 anos	26/08/2022	-	EF	Bariri/SP	-
02	TMV/SA	19/09/2016	7 anos	20/12/2023	-	JPDA E GVS	Itápolis/SP	-
03	AGC	25/01/2023	1 ano	25/01/2024	-	DGC	Itápolis/SP	-
04	AFS	18/02/2009	15 anos	15/01/2024	03/05/2024	JALS e ASF	Arealva/SP	-
05	AAS	10/10/2007	16 anos	17/11/2023	23/05/2024	FAS e AS	Arealva/SP	-
06	AVAS	29/07/2013	10 anos	17/11/2023	23/05/2024	FAS e AS	Arealva/SP	-
07	PHA	08/06/2015	8 anos	17/11/2023	-	FAS	Arealva/SP	-
08	AGAA	07/10/2016	7 anos	17/11/2023	-	FAS e FHZ	Arealva/SP	-
09	HEAA	27/03/2018	5 anos	17/11/2023	-	FAS e FHZ	Arealva/SP	-
10	IAVA	07/10/2016	7 anos	23/02/2024	-	MTA e LV	Bariri/SP	-
11	NGAVA	16/06/2019	4 anos	23/02/2024	-	MTA e LV	Bariri/SP	-
12	JMVA	24/08/2020	3 anos	23/02/2024	-	MTA e LV	Bariri/SP	-
13	HGVA	23/09/2021	2 anos	23/02/2024	-	MTA e LV	Bariri/SP	-
14	MAVA	19/10/2022	1 ano	23/02/2024	-	MTA e LV	Bariri/SP	-
15	HMR	19/03/2022	2 anos	18/03/2024	-	MRB	Bariri/SP	-
16	DRS	01/07/2020	3 anos	19/03/2024	-	MRB e MAS	Bariri/SP	-
17	AAL	06/10/2015	8 anos	28/03/2024	-	LSAL e ANL	Itaju/SP	-